



Processo SEI nº 622/2022

PUBLICAÇÃO	RECIBO
/ /	

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
<i>Faouz Sala</i> Presidente 19/04/2022

PROJETO DE LEI Nº 13702

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, art. 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, inciso II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, as diretrizes orçamentárias para 2023, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 05
J

Art. 2º Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016:

- I – demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II – anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- III – avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV – metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V – evolução do Patrimônio Líquido;
- VI – evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- VIII – avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- IX – avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- X – estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XI – margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XII – demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;
- XIII – metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- XIV – metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- XV – relatório de obras em andamento;
- XVI – relação de Metas e prioridades previstas para 2023.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 06
f

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Parágrafo único. Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 07
df

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2023 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

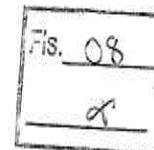
Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:

I – as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II – os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



III – os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV – demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

VI – os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I – quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

- a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II – anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III – anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

- a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;
- b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;
- c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 09
f

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2022, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o “caput” deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/>, da Prefeitura do Município de Jundiaí:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 10
d

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

Art. 11. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 11
d

2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

Art. 15. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de julho de 2022.

Art. 17. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 18. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Art. 19. Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 20. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

10. 12
df

Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 21. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 22. O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 23. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

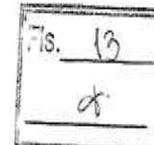
SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 24. O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inciso III, desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

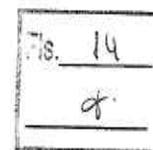
Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2022, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 28 desta Lei.

Art. 26. No exercício de 2023, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver vacância dos cargos ocupados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 27. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

Art. 29. A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 30. No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;



II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 32. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, e no art. 6º desta Lei, e desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes no proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de



contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congêneres.

Art. 36. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 2016, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e



II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

I – apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores a serem estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2022-2025;

II – contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 38. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 2016, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 18
dt.

serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou norma que vier a sucedê-la.

Art. 39. O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 2016, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 40. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 41. É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 43. A partir de 1º de janeiro de 2023, a execução orçamentária, a administração financeira, patrimonial e de controle de todos os Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundações municipais, resguardada a autonomia, deverão ser efetuadas obrigatoriamente nos ambientes SIIM (Sistema Integrado de Informações Municipais) / SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), em operacionalidades amoldadas ao que dispõe o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Contabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças disciplinar os procedimentos e o desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação e definição de prazos para o alcance da integração de que trata o caput do artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 19
f.

Art. 44. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	R\$ 54.705.145,00		R\$ 54.705.145,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.		
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	R\$ 54.705.145,00	SUBTOTAL	R\$ 54.705.145,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	R\$ 47.620.000,00		R\$ 47.620.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 27.000.000,00	Contingenciamento de despesas orçamentárias.	R\$ 27.000.000,00	
Discrepância de Projeções				
Outros Riscos Fiscais	R\$ 16.500.000,00		R\$ 16.500.000,00	
SUBTOTAL	R\$ 91.120.000,00	SUBTOTAL	R\$ 91.120.000,00	

TOTAL	R\$ 145.825.145,00	TOTAL	R\$ 145.825.145,00
--------------	---------------------------	--------------	---------------------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

20
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2023

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%RCL (c / RCL)
Receita Total	3.230.031.448	3.114.784.424	119,699%	3.433.169.668	3.328.327.356	119,462%	3.666.399.874	3.559.611.528	119,791%
Receitas Primárias (I)	2.822.636.424	2.721.925.192	104,601%	3.006.472.641	2.914.660.825	104,614%	3.202.226.583	3.108.957.847	104,625%
Despesa Total	3.230.031.448	3.114.784.424	119,699%	3.433.169.668	3.328.327.356	119,462%	3.666.399.874	3.559.611.528	119,791%
Despesas Primárias (II)	2.857.986.124	2.756.013.620	105,911%	3.018.812.296	2.926.623.651	105,043%	3.208.257.309	3.114.812.921	104,822%
Resultado Primário (III = I - II)	(35.349.700)	(34.088.428)	-1,310%	(12.339.655)	(11.962.826)	-0,429%	(6.030.726)	(5.855.074)	-0,197%
Resultado Nominal	2.631.573	2.537.679	0,098%	14.281.152	13.845.033	0,497%	(18.802.908)	(18.255.250)	-0,614%
Dívida Pública Consolidada	461.564.125	445.095.588	17,105%	445.861.280	432.245.545	15,514%	427.074.093	414.635.042	13,954%
Dívida Consolidada Líquida	16.297.994	15.716.484	0,604%	30.579.146	29.645.318	1,064%	11.776.238	11.433.241	0,385%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI)=[(IV-V)]	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2021 (a)	%RCL	II - Metas realizadas em 2021 (b)	%RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.575.787.300	126,023%	2.895.663.857	141,673%	319.876.557	12,42%
Receitas Primárias I	2.315.464.202	113,286%	2.471.368.965	120,914%	155.904.763	6,73%
Despesa Total	2.575.787.300	126,023%	2.468.889.339	120,792%	(106.897.961)	-4,15%
Despesas Primárias II	2.303.341.500	112,693%	2.216.455.898	108,442%	(86.885.602)	-3,77%
Resultado Primário III = (I-II)	12.122.702	0,593%	254.913.067	12,472%	242.790.365	2002,77%
Resultado Nominal (LDO)*	(70.965.372)	-3,472%	(156.913.305)	-7,677%	(85.947.933)	121,11%
Dívida Pública Consolidada*	450.156.697	22,024%	452.964.525	22,162%	2.807.828	0,62%
Dívida Consolidada Líquida*	240.493.958	11,766%	(275.244)	-0,013%	(240.769.202)	-100,11%

Receita Corrente Líquida 2021 **2.051.943.087**

Receita Corrente Líquida 2021 - Atualizada **2.043.910.175**

Notas Explicativas

*Valores baseados na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, os demais tem base na LOA 2021.

A RCL projetada contém o Fator de Atualização em conformidade à Portaria do STN nº 009/2017 - Fator de Atualização RCL - 0,99608521694



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2022										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	2.438.069.347	2.895.663.857	18,77%	3.014.411.300	4,10%	3.230.031.448	7,15%	3.433.169.668	6,29%	3.666.399.874	6,79%
Receitas Primárias (I)	2.143.065.156	2.471.368.965	15,32%	2.646.146.600	7,07%	2.822.636.424	6,67%	3.006.472.641	6,51%	3.202.226.583	6,51%
Despesa Total	2.283.611.970	2.468.889.339	8,11%	3.014.411.300	22,10%	3.230.031.448	7,15%	3.433.169.668	6,29%	3.666.399.874	6,79%
Despesas Primárias (II)	2.106.004.020	2.216.455.898	5,24%	2.712.444.900	22,38%	2.857.986.124	5,37%	3.018.812.296	5,63%	3.208.257.309	6,28%
Resultado Primário (I - II)	37.061.137	254.913.067	587,82%	(66.298.300)	-126,01%	(35.349.700)	-46,68%	(12.339.655)	-65,09%	(6.030.726)	-51,13%
Resultado Nominal	(49.772.926)	(156.913.305)	215,26%	13.941.665	-108,88%	2.631.573	-81,12%	14.281.152	442,68%	(18.802.908)	-231,66%
Dívida Pública Consolidada	473.857.344	452.964.525	-4,41%	458.914.425	1,31%	461.564.125	0,58%	445.861.280	-3,40%	427.074.093	-4,21%
Dívida Consolidada Líquida	156.638.061	(275.244)	-100,18%	13.686.421	-5065,19%	16.297.994	19,26%	30.579.146	87,63%	11.776.238	-61,49%

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2022										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	2.804.581.630	3.186.998.046	13,64%	3.014.411.300	-5,42%	3.114.784.424	3,33%	3.328.327.356	6,86%	3.559.611.528	6,95%
Receitas Primárias (I)	2.465.229.784	2.720.014.632	10,34%	2.646.146.600	-2,72%	2.721.925.192	2,86%	2.914.660.825	7,08%	3.108.957.847	6,67%
Despesa Total	2.626.904.845	2.717.285.530	3,44%	3.014.411.300	10,93%	3.114.784.424	3,33%	3.328.327.356	6,86%	3.559.611.528	6,95%
Despesas Primárias (II)	2.422.597.287	2.439.454.634	0,70%	2.712.444.900	11,19%	2.756.013.620	1,61%	2.926.623.651	6,19%	3.114.812.921	6,43%
Resultado Primário (I - II)	42.632.496	280.559.998	558,09%	(66.298.300)	-123,63%	(34.088.428)	-48,58%	(11.962.826)	-64,91%	(5.855.074)	-51,06%
Resultado Nominal	(57.255.235)	(172.700.432)	201,63%	13.941.665	-108,07%	2.537.679	-81,80%	13.845.033	445,58%	(18.255.250)	-231,85%
Dívida Pública Consolidada	545.091.798	498.537.512	-8,54%	458.914.425	-7,95%	445.095.588	-3,01%	432.245.345	-2,89%	414.635.042	-4,07%
Dívida Consolidada Líquida	180.185.288	(302.937)	-100,17%	13.686.421	-4611,31%	15.716.484	15,00%	29.645.318	88,63%	11.433.241	-61,43%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

16. 23
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

	R\$ 1,00					
	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	233.123.039	21,72%	233.123.039	31,47%	240.157.554	48,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	840.161.936	78,28%	507.578.395	52,00%	260.135.105	52,00%
TOTAL	1.073.284.975	100,00%	740.701.434	83,47%	500.292.659	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	129.640.093	100%	159.260.901	100%	(988.011.293)	100,00%
TOTAL	129.640.093	100,00%	159.260.901	100,00%	(988.011.293)	100,00%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (Balanco Patrimonial) e IPREJUN (Balanco Patrimonial).

Notas Explicativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - REALIZADA E PREVISTA
2023

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	473.857.344	452.964.525	452.964.525	458.914.425	461.564.125	445.861.280	427.074.093					
Dívida Contratual	473.857.344	452.964.525	452.964.525	458.914.425	461.564.125	445.861.280	427.074.093					
Dívidas Confessadas, parceladas e não parceladas	262.936.952	238.315.533	238.315.533	233.064.983	221.889.833	209.038.410	194.644.817					
De Contribuições Sociais	262.936.952	238.315.533	238.315.533	233.064.983	221.889.833	209.038.410	194.644.817					
Previdenciárias - RPPS	262.936.952	238.315.533	238.315.533	233.064.983	221.889.833	209.038.410	194.644.817					
Demais Dívidas Contratuais (a)	210.920.393	214.648.992	214.648.992	225.849.442	239.674.292	236.822.870	232.429.276					
Precatórios	-	-	-	-	-	-	-					
DEDUÇÕES (II)	317.219.284	453.239.769	453.239.769	445.248.004	445.266.131	415.282.134	415.297.855					
Ativo Disponível	348.237.626	494.985.265	494.985.265	489.307.759	491.757.991	464.342.985	467.070.155					
Haveres Financeiros	498.147	481.677	481.677	489.912	508.039	524.042	539.764					
(-) Restos a Pagar Processados	31.516.489	42.227.173	42.227.173	44.549.668	46.999.899	49.584.894	52.312.063					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	156.638.061	(275.244)	(275.244)	13.666.421	16.297.994	30.579.146	11.776.238					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	156.638.061	(275.244)	(275.244)	13.666.421	16.297.994	30.579.146	11.776.238					
RESULTADO NOMINAL	(49.772.926)	(156.913.305)	(156.913.305)	13.941.665	2.631.573	14.281.152	(18.802.908)					

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (RREO 6º Bimestre de 2021, RGF 3º Quadrimestre de 2021 e do Balanço Consolidado 2021).

Notas Explicativas

Nos mapas (fórmulas de cálculo) da STN e TCE foram relocalizadas as dívidas previdenciárias para cálculo da dívida consolidada e consolidada líquida.

16.25
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.977.138	734.590	1.109.700
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	2.977.138	734.590	1.109.700
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.977.138	734.590	1.109.700
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	2.977.138	734.590	1.109.700
SALDO FINANCEIRO	-	-	-
	-	-	-

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Fls. 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	201.914.498	148.858.549	275.109.595
Receitas de Contribuições do Segurados	75.561.928	88.310.139	103.759.964
Civil	67.966.698	82.409.603	94.533.038
Ativo	57.200.216	69.276.485	79.381.194
Inativo	10.196.412	12.478.769	14.328.867
Pensionista	570.069	654.349	822.978
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.595.230	5.900.537	9.226.926
Receitas Patrimoniais	125.985.064	59.634.349	170.962.732
Receita de Valores Mobiliários	125.985.064	59.634.349	170.962.732
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	367.507	914.061	386.899
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	153.881.107	105.139.764	208.723.925
Contribuição Patronal do Exercício	126.942.282	75.376.424	159.784.378
Contribuição Patronal Ativo Civil - Intra	126.940.510	74.967.251	159.325.293
Contribuição Patronal Inativo Civil - Intra	1.772	409.173	459.085
Contribuição Patronal Pensionista Civil - Intra	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	13.257.942	14.564.041	29.317.844
Receita de Capital Intra-Orçamentária	5.002.004	5.489.333	6.320.855
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	5.002.004	5.489.333	6.320.855
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	8.678.879	9.709.966	13.300.848
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	355.795.605	253.998.314	483.833.520
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (VII)	11.304.496	5.683.312	4.920.966
Despesas Correntes	7.013.386	5.221.613	4.061.505
Despesas de Capital	4.291.110	461.698	859.461
PREVIDÊNCIA (VIII)	257.504.105	268.697.944	292.967.884
Benefícios - Civil	257.354.483	268.686.405	290.123.938
Aposentadorias	225.638.169	243.210.242	263.016.046
Pensões	23.269.711	24.403.095	27.107.892
Outros Benefícios Previdenciários	8.446.603	1.073.068	-
Outras Despesas Previdenciárias	149.622	11.539	144.196
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	149.622	11.539	144.196
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	2.699.751
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VIX) = (VII + VIII)	268.808.601	274.381.255	297.888.850
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	86.987.005	- 20.382.941	185.944.670
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
Valor	306.086.512	355.795.605	253.998.314
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
Valor	24.333.900	16.939.000	21.521.500
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	14.321.639	2.871.897	2.977.100
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.906	8.866	70.865
Investimentos e Aplicações	1.914.782.483	1.976.461.314	2.110.193.070
Outros Bens e Direitos	279.497.370	380.362.730	359.118.331

FONTE: Instituto de Previdência de Jundiá - IPREJUN

Notas Explicativas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)
2022	335.711.479,76	313.178.882,41	22.532.597,35	2.107.520.146,90
2023	326.290.598,59	302.219.209,78	24.071.388,81	2.131.591.535,71
2024	320.036.088,82	297.871.876,44	22.164.212,38	2.153.755.748,09
2025	309.359.789,56	294.244.365,80	15.115.423,76	2.168.871.171,85
2026	285.742.935,93	290.886.363,14	(5.143.427,22)	2.163.727.744,63
2027	275.801.986,87	288.648.849,93	(12.846.863,06)	2.150.880.881,57
2028	266.130.537,31	286.260.587,07	(20.130.029,76)	2.130.750.851,81
2029	256.125.049,35	284.531.472,90	(28.406.423,56)	2.102.344.428,25
2030	247.792.375,36	281.048.078,19	(33.255.702,83)	2.069.088.725,43
2031	227.107.640,22	277.122.967,92	(50.015.327,69)	2.019.073.397,73
2032	219.082.272,31	273.828.486,34	(54.746.214,03)	1.964.327.183,70
2033	211.740.366,13	267.380.170,95	(55.639.804,82)	1.908.687.378,88
2034	201.954.622,77	259.637.634,95	(57.683.012,18)	1.851.004.366,70
2035	186.895.967,21	251.084.555,24	(64.188.588,02)	1.786.815.778,68
2036	179.810.582,44	243.308.890,65	(63.498.308,21)	1.723.317.470,47
2037	172.707.285,21	235.217.613,90	(62.510.328,69)	1.660.807.141,78
2038	164.858.436,49	228.530.821,67	(63.672.385,18)	1.597.134.756,60
2039	157.432.743,22	220.664.233,82	(63.231.490,60)	1.533.903.266,00
2040	149.790.890,92	213.185.094,93	(63.394.204,01)	1.470.509.061,99
2041	142.695.758,69	204.667.991,10	(61.972.232,40)	1.408.536.829,59
2042	135.174.742,61	197.083.920,41	(61.909.177,80)	1.346.627.651,78
2043	127.405.182,58	190.032.135,95	(62.626.953,37)	1.284.000.698,41
2044	119.492.583,26	183.308.046,96	(63.815.463,70)	1.220.185.234,71
2045	112.117.727,07	175.798.721,36	(63.680.994,29)	1.156.504.240,42
2046	105.149.460,44	168.093.220,75	(62.943.760,31)	1.093.560.480,11
2047	98.301.480,74	160.452.429,37	(62.150.948,62)	1.031.409.531,49
2048	92.559.926,98	151.634.684,19	(59.074.757,21)	972.334.774,27
2049	86.954.840,56	143.002.357,39	(56.047.516,82)	916.287.257,45
2050	81.902.392,31	134.171.100,89	(52.268.708,58)	864.018.548,87
2051	77.385.063,75	125.347.309,81	(47.962.246,06)	816.056.302,81
2052	73.013.263,61	116.838.286,59	(43.825.022,99)	772.231.279,83
2053	69.392.153,11	108.084.367,92	(38.692.214,81)	733.539.065,02
2054	65.867.670,62	99.847.393,02	(33.979.722,41)	699.559.342,62
2055	62.902.256,39	91.693.463,68	(28.791.207,28)	670.768.135,33
2056	11.607.005,89	83.728.268,74	(72.121.262,86)	598.646.872,47
2057	10.159.393,66	76.179.000,82	(66.019.607,16)	532.627.265,32
2058	8.839.222,15	69.132.962,14	(60.293.739,99)	472.333.525,33
2059	7.569.826,07	62.583.413,90	(55.013.587,83)	417.319.937,51
2060	6.668.977,07	56.306.730,59	(49.637.753,52)	367.682.183,99
2061	5.800.829,80	50.568.070,44	(44.767.240,64)	322.914.943,35
2062	5.060.194,93	45.235.087,03	(40.174.892,10)	282.740.051,25
2063	4.389.832,56	40.343.786,91	(35.953.954,35)	246.786.096,90
2064	3.786.509,15	35.866.915,31	(32.080.406,16)	214.705.690,74
2065	3.265.691,45	31.768.972,99	(28.503.281,54)	186.202.409,20
2066	2.823.198,00	28.027.533,22	(25.204.335,21)	160.998.073,98
2067	2.413.328,84	24.644.248,33	(22.230.919,49)	138.767.154,50
2068	2.050.368,95	21.585.355,97	(19.534.987,02)	119.232.167,48
2069	1.747.415,45	18.818.166,24	(17.070.750,79)	102.161.416,69
2070	1.480.839,78	16.333.324,56	(14.852.484,78)	87.308.931,91
2071	1.252.162,81	14.107.798,08	(12.855.635,27)	74.453.296,63
2072	1.052.623,01	12.124.983,80	(11.072.360,79)	63.380.935,84
2073	879.430,58	10.365.797,75	(9.486.367,17)	53.894.568,67
2074	729.860,04	8.812.071,33	(8.082.111,29)	45.812.457,38
2075	601.744,51	7.446.530,31	(6.844.785,79)	38.967.671,59
2076	492.471,73	6.252.709,86	(5.760.238,13)	33.207.433,46
2077	399.981,86	5.214.931,83	(4.814.949,97)	28.392.483,48
2078	322.266,77	4.318.310,54	(3.996.043,76)	24.396.439,72
2079	257.469,21	3.548.746,65	(3.291.277,44)	21.105.162,28
2080	203.881,63	2.892.915,53	(2.689.033,89)	18.416.128,39
2081	159.945,55	2.338.253,11	(2.178.307,56)	16.237.820,83
2082	124.249,74	1.872.964,83	(1.748.715,09)	14.489.105,74
2083	95.526,96	1.486.042,65	(1.390.515,69)	13.098.590,06
2084	72.649,14	1.167.270,73	(1.094.621,59)	12.003.968,47
2085	54.621,48	907.230,25	(852.608,78)	11.151.359,69
2086	40.575,47	697.307,98	(656.732,51)	10.494.627,18
2087	29.761,39	529.707,79	(499.946,40)	9.994.680,78
2088	21.539,70	397.452,20	(375.912,50)	9.618.768,28
2089	15.371,37	294.367,50	(278.996,13)	9.339.772,14
2090	10.807,83	215.052,28	(204.244,45)	9.135.527,70
2091	7.480,98	154.848,38	(147.367,39)	8.988.160,30
2092	5.093,14	109.800,70	(104.707,56)	8.883.452,75
2093	3.407,15	76.599,27	(73.192,12)	8.810.260,62
2094	2.237,12	52.517,14	(50.280,03)	8.759.980,60
2095	1.439,90	35.344,80	(33.904,90)	8.726.075,70
2096	907,19	23.319,75	(22.412,56)	8.703.663,14

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

Notas Explicativas:

Atuário Responsável: Guilherme Walter - Lumens Consultoria Atuarial

28
d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção	Aposentados/pensionistas	789.115	826.571	870.000	
IPTU	Isenção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	489.205	513.665	539.348	
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	376.145	394.952	414.700	
IPTU	Isenção	Outras associações (sem fins lucrativos)	895.556	940.334	987.351	
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	1.654.963	1.737.711	1.824.597	
IPTU	Isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	3.786	3.975	4.174	
IPTU	Isenção	Feiras-livres	17.654	18.537	19.464	
IPTU	Isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	729.810	766.300	804.615	
IPTU	Isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	1.000	1.050	1.103	
IPTU	Isenção	Entidade Profissional	63.250	66.413	69.733	
IPTU	Isenção	Sociedade Amigos de Bairro	37.436	39.308	41.274	
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Grandes Geradores - Lei 8.570/15	3.022.262	3.173.375	3.332.044	
IPTU	Remissão	Situação sócio-econômica	500.000	200.000	210.000	
TX COLETA DE LIXO	Remissão	Situação sócio-econômica	300.000	120.000	126.000	
ITBI	Isenção	Interesse Social FUMAS/CDHU	-	-	-	
Taxa de Ambulante	Isenção	Ambulantes Deficientes e Sexagenários	242.523	254.648,68	267.381	
TAXA DE AMBULANTE	Isenção	Ambulantes MEI	182.783	191.922	201.518	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Associações	940	967	1.036	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Autarquias	229	241	253	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Cooperativas	2.628	2.759	2.897	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Empresas Oplantes Simples Nacional - 1º ano	1.159	1.217	1.278	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Empresas Oplantes Simples Nacional - 2º ano	17.872	18.766	19.704	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	MEI	62.850	65.983	69.293	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Organização Religiosa	229	241	253	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Órgão Público	16.187	16.997	17.847	
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA FINS TRIBUTÁRIOS	Isenção	Associações	18.375,47	19.294	20.259	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Cooperativas	9.934	10.431	10.952	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Empresas Oplantes Simples Nacional - 1º ano	84.543	88.771	93.209	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Empresas Oplantes Simples Nacional - 2º ano	281.056	295.109	309.865	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Fundações	2.424	2.545	2.673	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	MEI	3.558,457	3.736,380	3.923,199	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Organização Religiosa	465	488	512	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Órgão Público	16.504	17.329	18.196	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA	Isenção	Profissional Liberal Formado há menos de 5 anos 1º ex	19.262	20.225	21.236	
TOTAL		TOTAL	13.380.229	13.293.886	14.225.962	

Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária

29
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2023**

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	176.489.824
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	30.180.200
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	146.309.624
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	146.309.624
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	145.541.224
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	768.400

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DA LDO
2023

PODER EXECUTIVO

LRF art. 5º, inc. I	2020		2021		2022		2023		2024		2025		R\$ 1,00
	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado			
Receita Corrente Líquida	2.051.943,087	2.532.216,900	2.375.180,495	2.532.216,900	2.709,075,224	2.885.165,113	3.072.700,845						
Pessoal													
Despesas Totais com Pessoal	919.185,399	44,80	1.024.504,712	43,13	1.006.362,400	39,74	1.175.828,091	43,40	1.228.972,174	42,60	1.312.885,828	42,73	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	1.052.646,804	51,30	1.218.467,594	51,30	1.299,027,270	51,30	1.389,755,590	51,30	1.480,089,703	51,30	1.576,295,534	51,30	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	1.108,049,267	54,00	1.282,597,468	54,00	1.367,397,126	54,00	1.462,900,621	54,00	1.557,989,161	54,00	1.659,258,457	54,00	54,00
Excesso a Regularizar													
Divida Consolidada													
Saldo devedor	473.857,344	23,09	452.964,525	19,07	458.914,425	18,12	461.564,125	17,04	445.861,280	15,45	427.074,093	13,90	
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	2.462.331,704	120,00	2.850.216,594	120,00	3.038.660,280	120,00	3.250.890,268	120,00	3.462.198,136	120,00	3.687.241,015	120,00	120,00
Divida Consolidada Líquida													
Saldo devedor	156.638,051	7,63	-275,244	-0,01	13.666,421	0,54	16.297,994	0,60	30.579,146	1,06	11.776,238	0,38	
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	2.462.331,704	120,00	2.850.216,594	120,00	3.038.660,280	120,00	3.250.890,268	120,00	3.462.198,136	120,00	3.687.241,015	120,00	120,00
Concessões de Garantias													
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	451.427,479	22,00	522.539,709	22,00	557.087,718	22,00	595.996,549	22,00	634.736,325	22,00	675.994,186	22,00	22,00
Operações de Crédito (exceto ARO)													
Realizadas no período	78.373,236	3,82	26.554,079	1,12	16.451,000	0,65	25.000,000	0,92	10.000,000	0,35	10.000,000	0,33	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	328.310,894	16,00	380.028,879	16,00	405.154,704	16,00	433.452,036	16,00	461.626,418	16,00	491.632,135	16,00	16,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias													
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	143.636,016	7,00	166.262,635	7,00	177.255,183	7,00	189.635,266	7,00	201.961,558	7,00	215.089,059	7,00	7,00

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

31
d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
2023

LRP art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2022		2021		2020		2019		2018	
	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.756.486.900		2.336.813.100	2.649.903.191	2.252.206.150	2.162.525.447	2.138.062.500	2.162.525.447	2.036.921.600	1.974.837.298
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.667.306		926.309.604	907.083.565	892.308.867	758.049.542	801.388.120	752.775.678	769.595.000	707.376.866
Contribuições	133.950.600		111.022.362	124.458.902	95.389.800	109.339.807	102.623.938	95.934.371	103.921.700	90.575.459
Patrimoniais	112.105.000		25.226.750	189.904.434	33.476.085	63.453.257	24.503.772	136.410.255	30.501.000	89.322.601
Transferências Correntes	1.368.108.344,00		1.155.330.268	1.330.672.314	1.113.656.878	1.171.739.304	1.099.976.360	1.076.361.456	1.022.817.400	993.637.589
Demais Receitas Correntes	141.655.650,00		118.924.116	97.783.975	117.374.520	97.348.708	109.570.290	101.043.687	110.086.500	93.922.764
RECEITAS DE CAPITAL	16.946.700		22.371.400	36.991.667	149.786.150	118.167.741	69.106.600	118.167.741	69.680.100	19.424.723
Operações de Crédito	16.451.000		19.989.800	26.554.079	53.136.400	78.373.236	53.136.400	110.789.693	54.305.100	6.726.498
Amortização de Empréstimos										
Alienação de Bens	175.000		660.000	2.977.138	121.000	734.560	121.000	1.109.700	8.000	2.055.554
Transferências de Capital	279.700		1.716.600	6.377.238	15.832.200	4.838.749	15.832.200	6.045.756	8.072.000	7.373.332
Outras Receitas de Capital	41.000		5.000	1.083.211	17.000	311.048	17.000	222.592	7.295.000	3.269.339
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	240.977.700		216.602.800	208.768.999	185.229.200	153.881.107	166.521.800	153.881.107	153.723.800	150.111.066
Receita Total (I+II+III)	3.014.411.500		2.575.787.300	2.895.663.857	2.587.221.500	2.434.574.295	2.373.690.900	2.434.574.295	2.260.325.500	2.144.373.107

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
2023

LRf art. 4º, § 2º, inc. I

RS 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2022		2021		2020		2019		2018	
	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO
Despesas Correntes (I)	2.377.359.300		2.232.600.400	2.172.064.666	2.192.349.600	1.990.103.407	2.045.273.400	1.937.547.995	1.898.664.100	1.766.888.948
Pessoal e Encargos Sociais	1.133.929.400		1.122.272.200	1.098.664.191	1.141.869.100	1.055.795.479	1.051.278.300	1.022.171.704	979.451.200	946.948.344
Juros e Encargos da Dívida	25.243.800		24.005.000	18.736.395	19.499.400	5.517.514	5.600.000	8.484.663	6.101.000	2.371.948
Outras Despesas Correntes	1.218.186.100		1.086.323.200	1.054.644.080	1.030.981.100	928.790.414	988.395.100	906.891.628	913.111.900	817.568.656
Despesas de Capital (II)	233.278.400		100.741.600	86.948.514	189.682.700	128.691.585	123.540.800	129.895.091	164.668.600	41.951.630
Investimentos	197.533.500		88.903.600	63.127.626	176.379.700	121.418.127	112.840.800	117.405.320	138.024.600	22.758.120
Inversões Financeiras	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	35.744.900		31.838.000	23.820.887	13.303.000	7.273.458	10.700.000	12.489.771	26.644.000	19.193.510
Outras Despesas de Capital	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (III)	162.795.900		25.842.500	-	19.960.000	-	38.354.900	-	43.269.000	-
Despesa Intra-orçamentárias (IV)	240.977.700		216.602.800	209.876.159	185.229.200	110.584.357	166.521.800	164.816.978	153.723.800	149.822.544
DESPESA TOTAL (II+III+IV)	3.014.411.300		2.575.787.300	2.468.899.339	2.587.221.500	2.229.379.349	2.373.690.900	2.232.260.064	2.260.325.500	1.956.663.122

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2023**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	758.049.542	-
2021	907.083.565	19,66%
2022	1.010.667.306	11,42%
2023	1.086.467.354	7,50%
2024	1.157.087.732	6,50%
2025	1.232.298.435	6,50%

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	109.339.807	-
2021	124.458.902	13,83%
2022	133.950.600	7,63%
2023	143.029.236	6,78%
2024	152.326.136	6,50%
2025	162.227.335	6,50%

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	63.453.257	-
2021	189.904.434	199,28%
2022	112.105.000	-40,97%
2023	113.780.000	1,49%
2024	121.175.700	6,50%
2025	129.052.121	6,50%

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.171.739.304	-
2021	1.330.672.314	13,56%
2022	1.358.108.344	2,06%
2023	1.439.594.845	6,00%
2024	1.533.168.510	6,50%
2025	1.632.824.463	6,50%

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	97.348.708	-
2021	97.783.975	0,45%
2022	141.655.650	44,87%
2023	150.154.989	6,00%
2024	159.915.063	6,50%
2025	170.309.542	6,50%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE DESPESAS

2023

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.055.795.479	-
2021	1.098.684.191	4,06%
2022	1.133.929.400	3,21%
2023	1.264.331.281	11,50%
2024	1.350.518.872	6,82%
2025	1.427.049.813	5,67%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.517.514	-
2021	18.736.395	239,58%
2022	25.243.800	34,73%
2023	39.900.000	58,06%
2024	45.885.000	15,00%
2025	51.391.200	12,00%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	928.790.414	-
2021	1.054.644.080	13,55%
2022	1.218.186.100	15,51%
2023	1.413.654.843	16,05%
2024	1.583.293.424	12,00%
2025	1.686.207.496	6,50%

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	128.691.585	-
2021	86.948.514	-32,44%
2022	233.278.400	168,29%
2023	197.250.300	-15,44%
2024	106.587.845	-45,96%
2025	120.178.386	12,75%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-	-
2021	-	-
2022	162.795.900	-
2023	45.000.000	-72,36%
2024	50.000.000	11,11%
2025	55.000.000	10,00%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Fol. 35
α



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - VALORES CORRENTES E NÃO INFLACIONADOS
2023

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsto)	2024 (Previsto)	2025 (Previsto)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.199.930.618	2.649.903.191	2.756.486.900	2.828.376.483	3.028.282.764	3.229.818.029
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.048.542	907.083.565	1.010.667.306	1.047.702.366	1.121.752.527	1.196.406.247
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.950.600	137.925.975	147.674.393	157.502.267
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.783	95.251.138	104.160.000	107.474.638	115.070.798	122.728.871
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	30.451.337	32.603.595	34.773.396
Receita Patrimonial	63.453.257	189.904.434	112.105.000	109.720.347	117.475.230	125.293.321
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.749.848	188.971.814	110.836.000	108.486.017	116.153.660	123.883.799
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.269.000	1.234.330	1.321.571	1.409.522
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.388.230.323	1.486.348.531	1.585.266.469
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	144.797.482	155.032.083	165.349.726
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.708	97.783.975	141.655.650	144.797.482	155.031.569	165.349.070
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.137.180.770	2.460.931.377	2.645.650.900	2.719.890.476	2.912.129.105	3.105.934.231
RECEITAS DE CAPITAL (V)	84.257.622	36.991.667	16.946.700	26.142.719	12.226.340	12.732.354
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.554.079	16.451.000	24.108.004	9.694.619	9.708.738
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	2.977.138	175.000	96.432	96.432	96.432
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.138	175.000	96.432	96.432	96.432
Transferências de Capital	4.838.749	6.377.238	279.700	1.928.640	2.423.655	2.912.621
<i>Convênios</i>	4.838.749	6.377.238	279.700	1.928.640	2.423.655	2.912.621
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	9.643	11.634	14.563
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.048	1.083.211	41.000	9.643	11.634	14.563
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.884.386	10.437.588	495.700	2.034.716	2.531.720	3.023.616
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	208.768.999	240.977.700	260.265.211	287.818.251	317.061.145
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.143.065.156	2.471.368.965	2.646.146.600	2.721.925.192	2.914.660.825	3.108.957.847

DESPESAS FISCAIS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsto)	2024 (Previsto)	2025 (Previsto)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.990.103.407	2.172.064.666	2.377.359.300	2.620.912.366	2.888.703.147	3.072.474.280
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.795.479	1.098.684.191	1.133.929.400	1.210.220.136	1.309.276.658	1.385.485.255
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.517.514	18.736.395	25.243.800	38.476.374	44.483.762	49.894.369
Outras Despesas Correntes	928.790.414	1.054.644.080	1.218.186.100	1.363.215.856	1.534.942.728	1.637.094.657
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.984.585.893	2.153.328.272	2.352.115.500	2.582.435.992	2.844.219.385	3.022.579.912
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	128.691.585	86.948.514	233.278.400	190.212.440	103.332.860	116.678.045
Investimentos	121.418.127	63.127.626	197.533.500	130.183.221	33.931.168	38.834.951
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.273.458	23.820.887	35.744.900	60.029.219	69.401.692	77.843.094
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	121.418.127	63.127.626	197.533.500	130.183.221	33.931.168	38.834.951
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	162.795.900	43.394.407	48.473.097	53.398.058
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	209.876.159	240.977.700	260.265.211	287.818.251	317.061.145
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.106.004.020	2.216.455.898	2.712.444.900	2.756.013.620	2.926.623.651	3.114.812.921
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	37.061.137	254.913.067	(66.298.300)	(34.088.428)	(11.962.826)	(5.855.074)

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Em 2020 o TCE alterou a metodologia de cálculo para obtenção do Resultado Primário, agora eles também expurgam as receitas e despesas intraorçamentárias, utilizando a liquidação como base de cálculo das despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - INFLACIONADOS
2023

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsto)	2024 (Previsto)	2025 (Previsto)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.912.436.189	2.407.666.646	2.756.486.900	2.933.026.424	3.123.673.141	3.326.711.895
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.985.045	824.164.012	1.010.667.306	1.086.467.354	1.157.087.732	1.232.298.435
Contribuições	95.050.908	113.081.896	133.950.600	143.020.236	152.326.136	162.227.335
Receita Previdenciária	72.284.356	86.543.911	104.160.000	111.451.200	118.695.528	126.410.737
Outras Receitas de Contribuições	22.766.553	26.537.985	29.790.600	31.578.036	33.630.608	35.816.598
Receita Patrimonial	55.160.989	172.544.833	112.105.000	113.780.000	121.175.700	129.052.121
Aplicações Financeiras (II)	54.549.484	171.697.266	110.836.000	112.500.000	119.812.500	127.600.313
Outras Receitas Patrimoniais	611.485	847.368	1.269.000	1.280.000	1.363.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.018.612.419	1.209.031.092	1.358.108.344	1.439.594.845	1.533.168.510	1.632.824.463
Demais Receitas Correntes	84.626.847	88.845.214	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	84.626.847	88.845.214	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.857.886.705	2.235.969.380	2.645.650.900	2.820.526.424	3.003.860.641	3.199.111.583
RECEITAS DE CAPITAL (V)	73.246.549	33.610.135	16.946.700	27.110.000	12.612.000	13.115.000
Operações de Crédito (VI)	68.131.154	24.126.682	16.451.000	25.000.000	10.000.000	10.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	638.591	2.704.988	175.000	100.000	100.000	100.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	638.591	2.704.988	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.206.404	5.794.273	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Convênios	4.206.404	5.794.273	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	270.399	984.191	41.000	10.000	12.000	15.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	270.399	984.191	41.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.115.395	9.483.453	495.700	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	133.771.400	190.690.675	240.977.700	269.895.024	296.884.526	326.572.979
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.863.002.100	2.245.452.833	2.646.146.600	2.822.636.424	3.006.472.641	3.202.226.583

DESPESAS FISCAIS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsto)	2024 (Previsto)	2025 (Previsto)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.730.029.913	1.973.508.945	2.377.359.300	2.717.886.124	2.979.697.296	3.164.648.509
Pessoal e Encargos Sociais	917.820.529	998.249.782	1.133.929.400	1.264.331.281	1.350.518.872	1.427.049.813
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.796.467	17.023.638	25.243.800	39.900.000	45.885.000	51.391.200
Outras Despesas Correntes	807.412.918	958.235.525	1.218.186.100	1.413.654.843	1.583.293.424	1.686.207.496
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.725.233.447	1.956.485.307	2.352.115.500	2.677.986.124	2.933.812.296	3.113.257.309
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	111.873.730	79.000.258	233.278.400	197.250.300	106.587.845	120.178.386
Investimentos	105.550.792	57.356.918	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.322.938	21.643.340	35.744.900	62.250.300	71.587.845	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105.550.792	57.356.918	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	162.795.900	45.000.000	50.000.000	55.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	84.625.634	142.382.968	240.977.700	269.895.024	296.884.526	326.572.979
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.830.784.239	2.013.842.225	2.712.444.900	2.857.986.124	3.018.812.296	3.209.257.309
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	32.217.861	231.610.608	(66.298.300)	(35.349.700)	(12.339.655)	(6.030.726)

VALOR DA INFLAÇÃO (FATOR)	0,86932	0,90859	1,00000	1,03700	1,03150	1,03000
---------------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Atualização pelo IPCA - IBGE.
2023 - 3,70% | 2024 - 3,15% | 2025 - 3,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2023

STATUS	OBRA	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA DE INICIO (O.S.)	PRAZO	DATA DE TÉRMINO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DIAS FALTANTES	VALOR CONTRATUAL	ADITAMENTO DE VALOR
Em Andamento	Execução de obra de complementação da galeria de águas pluviais situada na Rua Marco Polo	UGSP	093/2021	04.771-6/2021	30/08/2021	60	25/02/2022	120		R\$ 317.523,89	
Em Andamento	Obra de muro de arrimo em concreto e alvenaria, na rua Graff	UGSP	136/2021	07.862-0/2021	03/11/2021	30	01/09/2022	120		R\$ 131.087,22	
Em Andamento	Obra de drenagem e pavimentação na Av. Arslides Carras, situado no alto do Galeão, Santa Clara, nesta cidade.	UGSP	182/2021	08.828-0/2021	13/12/2021	90	12/03/2022			R\$ 1.208.427,50	
Em Andamento	Execução de obra de muro de divisa em área pública, situada na Rua Bino entre o n.º 534 e n.º 478 e Av. Angelo Rivelli entre o n.º 586 e n.º 542.	UGSP	199/2021	11.063-9/2021	24/01/2022	60	24/03/2022			R\$ 86.013,21	
Em Andamento	Obra de recuperação de diversas ruas do município de Jundiá - Av. José Mezalana (Trecho a partir da Av. Humberto Cenezer).	UGSP	051/2021	17.387-8/2020	24/01/2022	60	24/03/2022			R\$ 910.075,31	
Em Andamento/Em prorrogação	Pavimentação/recapamento das Ruas das Pitangueiras, Rua 23 de Maio, Rua da Saúde, Avenida Colêta Ferraz de Castro e Avenida Dr. Cavalcanti	UGSP	131/2019	26.873-8/2019	30/01/2020	120	28/05/2020			R\$ 1.726.260,80	
Em Andamento	Construção de vestiário no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Via Comercial	UGEL	201/2020	10.321-4/2020	17/05/2021	90	30/02/2022	180		R\$ 354.833,48	
Em Andamento	Construção do Centro de Excelência do Basquete no complexo educacional, cultura e esportivo CECE Antônio Okubo Bueno, situado na Rua Silvio Romero, nº 20, esquina com a Avenida Antônio Frederico Ozama e Avenida Alzuras de Azevedo.	UGEL	239/2020	10.926-0/2020	31/05/2021	240	25/05/2022	120		R\$ 3.460.815,66	
Em Andamento/ concluído	Obra de Reforma das instalações elétricas no CECE José Pedro Raymundo, situado na Rua Tradências, esquina com a Avenida Itaitiba e Avenida Frederico Ozama.	UGEL	103/2021	04.285-7/2021	06/09/2021	60	02/02/2022	90		R\$ 50.503,22	
Em Andamento/ concluído	Obra de reforma de 02 (duas) Canchas de Bocas no CECE Antônio de Lima	UGEL	117/2021	05.965-3/2021	04/10/2021	60	01/01/2022	30		R\$ 61.000,01	
Em Andamento/ concluído	Construção da nova EMEB Joaquim Cândido de Freitas, localizada na Rua Professor João Duarte Paes, n.º 359	UGE	158/2020	00.839-7/2020	16/09/2020	150	30/11/2021	291		R\$ 3.927.000,00	R\$ 693.073,72
Em Andamento/ concluído	Reforma e ampliação da EMEB Prof. Anísio de Oliveira, situada na Av. Bento Figueiredo nº 900	UGE	162/2020	03.202-5/2020	38/01/2021	180	13/03/2022	240		R\$ 1.563.283,50	
Em Execução	Obra de Reforma na EMEB Abigail Alves Feu Bonini, Av. Carlos Veiga, nº 750	UGE	023/2021	12.964-9/2020	26/04/2021	180	22/10/2021			R\$ 543.609,99	
Em Andamento	Execução de obra de contenção e recomposição de muro de divisa na EMEB Arnona Nogueira Barbosa, localizada à Rua Rubeo Copelli, nº 124	UGE	137/2021	17.968-5/2020	17/11/2021	120	16/03/2022			R\$ 306.337,84	
Em Andamento	Execução de serviços complementares em nova sede da Casa de Passagem (COS)	UGADS	157/2021	10.940-9/2021	12/11/2021	60	10/04/2022	90		R\$ 310.521,24	
Em Andamento/ concluído	Execução remanescente de obra de Reforma e adequação da Casa de Apoio a Clínica da Família da Vila Honolândia - Rua Monsenhor Emílio José Sfilin, nº 99.	UGFS	173/2021	12.996-9/2021	25/11/2021	150	23/04/2022			R\$ 902.199,98	
Em Andamento/ concluído	Reforma e ampliação da UBS Santa Gertrudes, situada na Rua Alice Guimarães Peligrine.	UGFS	038/2020	35.086-6/2019	02/03/2020	300	20/01/2022	390		R\$ 674.251,64	
Em Andamento	Construção de Unidade de Pronto Atendimento e Clínica da Família "UPA - Vila Honolândia", Rua Campinat, nº 58	UGFS	073/2020	33.123-9/2019	01/04/2020	150	20/01/2022	510		R\$ 3.380.000,00	R\$ 88.933,51
Em Andamento	Obra de Recuperação e Adaptação de edificação para instalação de Pronto Atendimento e Clínica da Família Ponte São João, situada na Av. Dr. Antenor Soares Garcia e Av. Luc Zorzetti	UGFS	048/2021	15.672-5/2020	03/05/2021	540	24/10/2022			R\$ 8.359.678,85	
Em Andamento	Execução de obra de demolição e construção de muro de divisa na UBS Jardim Guanabara, localizada na Rua Cecília Reuter, nº 234	UGFS	176/2021	11.103-3/2021	05/01/2022	30	05/03/2022	30		R\$ 67.637,44	
Em Andamento	Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Moreira das Vinhas.	UGFS	177/2021	08.956-9/2021	03/01/2022	180	01/01/2022			R\$ 1.229.041,88	
Em Andamento	Construção de Inspeção e Camê de Guarda Municipal, localizada na Avenida Juvenal Arianes, esquina com a Avenida Antônio Rodrigues e Avenida José Gotbard	UGSM	055/2021	15.755-8/2020	31/05/2021	180	26/03/2022	120		R\$ 1.568.196,00	
Em Andamento	Requalificação, modernização e adequação da sala Gábrica Rocha, situada na Av. Barão de Jundiá, n.º 1093	UGC	084/2021	01.500-7/2021	09/08/2021	300	04/06/2022			R\$ 5.096.935,95	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGSP

*N/D - Item não informado pelo UGSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO A AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
1003	UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	MODERNIZAR A ESTRUTURA DO PAÇO MUNICIPAL ATRAVÉS DE E INTERVENÇÕES ESTRUTURAS E IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (PAIS)	5m	INTERVENÇÕES DE MODERNIZAÇÃO REALIZADAS	UNIDADE	1
1026	UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO	IMPLANTAR PROJETO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO VISANDO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A CRISE SOCIAL, ENGENHARIA INVESTIMENTO COM AQUISIÇÕES DE ARMAAMENTO, COLETE BALÍSTICO, VEÍCULOS, CURSOS DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA URSOM, DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA E PLANO DE SEGURANÇA E EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.	5m	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1042	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	IMPLANTAÇÃO DE AQUA SEDE DO DEBA	IMPLANTAR AS POLÍTICAS DE CONTROLE POPULACIONAL E BEM-ESTAR ANIMAL. IMPLANTAÇÃO DE NOVA SEDE E CLÍNICA VETERINÁRIA DE ESPECIALIDADES EM CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA ATENDER AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA PARALELIZAR A NOVA SEDE. CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO (CANIS, GATIS, ETC.) A NOVA SEDE.	5m	ESTRUTURA DE APOIO CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
1048	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO	IMPLANTAR UM SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO, POSSIBILITANDO A ADEQUAÇÃO DOS TEMPOS DE PASSAGEM NA CONDIÇÃO MOMENTÂNEA DO TRÁFEGO COM O CONSEQUENTE GANHO MOST TEMPO DE PERCURSO.	5m	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	18
1063	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA	FORTALECER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA COM ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	5m	UNIDADES ADEQUADAS	UNIDADE	1
1066	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	AMPULPAÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	IMPLANTAR O PROJETO ATENDIMENTO DA REGIÃO LESTE PARA FORTALECER A REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA.	5m	PROJETO ATENDIMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1074	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	IMPLANTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA A PARTIR DE COMÉRCIO ESTABELECIDO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTAÇÕES, PELA CLASSIFICAÇÃO DE JUNDIÁ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO (E) COMPLEMENTAR NR 130, DE 07 DE ABRIL DE 2016, E AUTOMAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS DA PAV. POTENCIALIZAR A POLÍTICA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS ELETRÔNICAS, IMPLANTAR PROJETO PAPEL ZERO COM A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FISCOS DA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS. INTEGRAR OS BANCOS DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES MUNICIPAIS (SIM).	5m	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
1101	UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	IMPLANTAR UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, SEU ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS NOS TERMINAIS URBANOS.	5m	METANISMOS IMPLANTADOS	UNIDADE	2
1108	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	IMPLANTAR NOVOS ABRIGOS PARA TAMBORQUE E DESTAMBARQUE DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO INCLUI NOVOS ABRIGOS, INDICAÇÃO DE LOCALS DE CÔRTE NOS ABRIGOS E CÔRTEOS.	5m	SISTEMAS IMPLANTADOS	UNIDADE	7
1104	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE FONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	IMPLANTAR NOVOS ABRIGOS PARA TAMBORQUE E DESTAMBARQUE DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO INCLUI NOVOS ABRIGOS, INDICAÇÃO DE LOCALS DE CÔRTE NOS ABRIGOS E CÔRTEOS.	5m	FONTOIS ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS IMPLANTADOS	UNIDADE	30
1106	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	CENTRO ÚNICO DE MONITORAMENTO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	IMPLANTAR O CENTRO DE SUPERVISÃO DE OPERAÇÃO (CSO) COM O TRÁNSITO E DO TRANSPORTE COLETIVO ELETROALIMENTADO DE RETORNA.	5m	UNIFICACAO REALIZADA	UNIDADE	1
1111	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPAISA	RESERVO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPAISA, NA ÁREA GERIDA PELA UIC, DE ACORDO COM O MASTERPLAN APROVADO NOS ÓRGÃOS DE ATRIBUICAO DE RESPONSABILIDADE E EXECUCAO DO PROJETO.	5m	REVITALIZACAO REALIZADA	M² METRO QUADRADO	4000
1113	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE PISCINA ADAPTADA	CONSTRUIR PISCINA ADAPTADA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA AMPLIANDO O ATENDIMENTO E INCLUIÇÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	5m	PISCINA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
1114	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	CONSTRUIR PISTA DE SKATE NO REFE PROFESSORA HELENA GESSARI-BOMFIM PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	5m	PISTA DE SKATE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
1117	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	FORTALECIMENTO DE POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA E PROGRAMA CIDADÊ DAS CRIANÇAS	REALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA COM MUDAS DO VIVERO MUNICIPAL E SERVIÇOS DA URBANMANUEP, EM TRABALHO DA PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEDIANTE PEDIDO DA POPULAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PELO CUIDADO DAS MUDAS - CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA MONITORAMENTO DA AÇÃO, PROJETO INSTITUÍDO PELO DEC. Nº 30.482/21 E PROJETO DE PARQUES NATURAIS URBANOS.	5m	ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	1.150
1119	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MAIS ASFALTO	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO E A SEGURANCA DAS VIAS PÚBLICAS.	5m	VIAS RECAPEADAS	M² METRO QUADRADO	20000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
1120	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	COMINHOS SUSTENTÁVEIS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DAS VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, VISANDO A DIMINUIÇÃO DA POEIRA EM FOCOS SECOS, DIMINUIÇÃO DO BARRID NAS ÉPOCAS CHUVOSAS, MELHORANDO O TRÁFEGO E A SEGURANÇA DAS MENSAGS, DO ECONOMIZANDO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, REALIZAR E VALORIZAR AS ÁREAS PÚBLICAS COMO O CONHECIMENTO DE CULTIVAR DAS FAMILIAS E SEUS PETS USANDO A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR ESSE PÚBLICO ALVO.	Sim	MANUTENÇÃO EM VAS MÍD PAVIMENTADOS	M ² (METRO QUADRADOS)	200000
1122	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DA FAMÍLIA E ESPAÇOS PET COM CONTEXTO URBANO 95	REALIZAR E VALORIZAR AS ÁREAS PÚBLICAS COMO O CONHECIMENTO DE CULTIVAR DAS FAMILIAS E SEUS PETS USANDO A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR ESSE PÚBLICO ALVO.	Sim	PRAÇAS DA FAMÍLIA E ESPAÇOS PETS IMPLANTADOS	UNIDADE	2
1126	UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS	PLATAFORMA TRIBUTÁRIA DIGITAL	IMPLANTAR A PLATAFORMA TRIBUTÁRIA DIGITAL PARA CONTRIBUIR EM ESTRATÉGIAS DE DESBURROCRATIZAÇÃO NOS PROCESSOS, MELHORIA DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MAIOR EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E TRANSPARENCIA NA GESTÃO PÚBLICA.	Sim	PLATAFORMA TRIBUTÁRIA DIGITAL IMPLANTADA	UNIDADE	1
1128	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	HORTAS URBANAS	PROMOVER A INSTALAÇÃO DE HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS COMO FORMA DE CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E PARA A OFERTA DE OPORTUNIDADE ÀS FAMILIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Sim	HORTAS IMPLANTADAS	UNIDADE	5
1130	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	PLANO CICLEVARO MUNICIPAL	DESENVOLVER PROJETOS DE NOVAS CICLOVIAS	Sim	PROJETOS DESENVOLVIDOS	EM (KILOMETROS)	2
1132	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIÁ	ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE LVA TRECHO DO PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIÁ E DEFINIR DIRETRIZES PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES AO CANAL DO RIO JUNDIÁ, PARA PROMOVER AS CONDIÇÕES DE VIGILÂNCIA E DE LAZER QUE MAIORES CUIDADOS SÓCIS.	Sim	PROJETOS DESENVOLVIDOS	EM (KILOMETROS)	14
1200	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	CLÍNICA DA FAMÍLIA REGIÃO LESTE	IMPLEMENTAR A CLÍNICA DA FAMÍLIA PARA A REGIÃO LESTE, CONSOLIDANDO O MODELO RESOLUTIVO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	Sim	CLÍNICA DA FAMÍLIA - ENTREGUE	UNIDADE	1
1201	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	REALIZAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM A AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO O CONCEITO MODULARS.	Sim	UBS'S ENTREGUES COM CONCEITO "NOVA UBS"	UNIDADE	2
1300	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	REESTRUTURAR A COMPOSIÇÃO DE EQUIPES NOS EQUIPAMENTOS E DA GESTÃO, EM RAZÃO DA CRESCENTE DEMANDA DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM COMO ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.	Sim	CONTRATAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	30
1301	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	REALIZAR O ATENDIMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL, IMPANTAR E EQUIPES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VOLUNTÁRIAS, IMPLANTAR UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO CPAS E CREAS, IMPLANTAR CENTRO DA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Sim	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	3
1302	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE REDE VNI	IMPLANTAR REDE VNI EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DA UGAS, PARA ACESSO DA POPULAÇÃO.	Sim	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2
1545	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	REQUALIFICAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	REQUALIFICAR O ESPAÇO PÚBLICO PARA MELHOR ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM ATIVIDADES E ESPAÇOS INTEGRANDO AS AÇÕES DAS DIFERENTES UNIDADES DE GESTÃO.	Sim	COMPLEXOS ATENDIDOS	UNIDADE	3
1547	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES, CONFORME DEMANDA, NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA.	Sim	OBRA FINALIZADA	UNIDADE	2
1548	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES, CONFORME DEMANDA, NA PERSPECTIVA DO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA.	Sim	OBRA FINALIZADA	UNIDADE	2
2011	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	REALIZAR AÇÕES CULTURAIS VINCULADAS AS POLÍTICAS CULTURAIS DE FOMENTO, FOMENTO, CIRCULAÇÃO, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAIS E IMATERIAL, ADOPTANDO A ESTRATÉGIA DE DESCENTRALIZAÇÃO, TALS COMO: AÇÕES DE APOIO TEMAS TRANSVERSAS, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICA, ANTERESSÁRIO DA CULDA: IPOO, HINÁDORAS ARTÍSTICAS, NECTIVADO E ECONOMIA DA CULTURA, OPORTUNIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CONTRIBUIR POPULACIONAL E BENEFETAR ANIMAL, ARRANJAMENTO DE ANIMAIS COM CRITÉRIOS SELETIVO DE RECONHECIMENTO, MANEJO DE ANIMAIS ABANDONADOS, IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS E SUSCITADORES (MICHODIPRÉFV); CASTRACÕES, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS, HISTÓRIA DE MAUS-TRATOS E ATERMINADOS, CLÍNICO VETERINÁRIO.	Sim	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	23
2081	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	REALIZAR O ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS, IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS E SUSCITADORES (MICHODIPRÉFV); CASTRACÕES, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS, HISTÓRIA DE MAUS-TRATOS E ATERMINADOS, CLÍNICO VETERINÁRIO.	Sim	ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADE	10300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2005	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CAMPUS JUNDIÁ	APROVAR MARCO LEGAL PARA A REGULAMENTAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIÁ, COM O OBJETIVO DE APOIAR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE BASE TECNOLÓGICA, FORMAR UM ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, TRANSFERINDO ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM CLUSTERS DE INOVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS, INICIATIVAS COMERCIAIS E INOVAÇÕES, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, COM FOCO EM APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO PODER AQUISIIVO DAS FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 8.308 DE 2013.	5m	ESPAÇOS INTEGRADOS	UNIDADE	4
2051	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	FORMEJAMENTO DE VIV DE UNIFORME ESCOLAR	OPERAR FORMAÇÃO PERMANENTE AO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA P/ EDUCADORES DA ED. INFANTIL, LEVANDO ÊNFASE NA EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS, SAÚDE, PRÁTICAS INOVADORAS, DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA ALINHADOS COM O CURRÍCULO JUNDIENSE, LERANAS E PÉ DE INFÂNCIA, CONSIDERANDO AS METAS DO PNE E PARCELISSIMA INFÂNCIA. FAZER PUBLICAÇÕES, CONCEBER, DESENVOLVER E GERIR PROJETOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA, FOCANDO NA QUALIFICAÇÃO URBANA DE EQUIPAMENTOS, SEGUINDO AS PREMISSAS DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E NA PRIORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA (O ANCARA PE E DE BICICLETA) E DO TRANSPORTE COLETIVO. PROMOVER INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE VIVS ENTRE OS DIFERENTES MODOS, COM SEGURANÇA VIÁRIA.	5m	MTS ENTREGUES	UNIDADE	37013
2052	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	FORMAÇÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	OPERAR FORMAÇÃO PERMANENTE AO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA P/ EDUCADORES DA ED. INFANTIL, LEVANDO ÊNFASE NA EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS, SAÚDE, PRÁTICAS INOVADORAS, DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA ALINHADOS COM O CURRÍCULO JUNDIENSE, LERANAS E PÉ DE INFÂNCIA, CONSIDERANDO AS METAS DO PNE E PARCELISSIMA INFÂNCIA. FAZER PUBLICAÇÕES, CONCEBER, DESENVOLVER E GERIR PROJETOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA, FOCANDO NA QUALIFICAÇÃO URBANA DE EQUIPAMENTOS, SEGUINDO AS PREMISSAS DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E NA PRIORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA (O ANCARA PE E DE BICICLETA) E DO TRANSPORTE COLETIVO. PROMOVER INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE VIVS ENTRE OS DIFERENTES MODOS, COM SEGURANÇA VIÁRIA.	5m	HORAS DE FORMAÇÃO	HORAS	180
2161	UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS	CONCEBER, DESENVOLVER E GERIR PROJETOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA, FOCANDO NA QUALIFICAÇÃO URBANA DE EQUIPAMENTOS, SEGUINDO AS PREMISSAS DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E NA PRIORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA (O ANCARA PE E DE BICICLETA) E DO TRANSPORTE COLETIVO. PROMOVER INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE VIVS ENTRE OS DIFERENTES MODOS, COM SEGURANÇA VIÁRIA.	5m	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	4
2189	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLIAR E CONSOLIDAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SEUS NÚCLEOS DE APOIO COMO MODELO PRIORITÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPANUANDO PARA 38 EQUIPES, COM A GARANTIA DO ACESSO UNIVERSALIZADO E RESOLUTIVO EM TODOS OS SERVIÇOS, AMPLIANDO O PROGRAMA, POSSUIR AULAS E GUARDAÇÃO DA SAÚDE DESENVOLVER, COORDENAR E ARTICULAR AÇÕES VOLTADAS A INSCRIÇÃO PRODUTIVA DOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DO TRABALHO, DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS UNIDADES DE GESTÃO E ORÇAMENTOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A INCLUSÃO PRODUTIVA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOVER O FOMENTO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DENTRO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIÁ.	5m	NOVAS EQUIPES IMPLANTADAS	UNIDADE	3
2198	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	AMPLIAR E CONSOLIDAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SEUS NÚCLEOS DE APOIO COMO MODELO PRIORITÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPANUANDO PARA 38 EQUIPES, COM A GARANTIA DO ACESSO UNIVERSALIZADO E RESOLUTIVO EM TODOS OS SERVIÇOS, AMPLIANDO O PROGRAMA, POSSUIR AULAS E GUARDAÇÃO DA SAÚDE DESENVOLVER, COORDENAR E ARTICULAR AÇÕES VOLTADAS A INSCRIÇÃO PRODUTIVA DOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DO TRABALHO, DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS UNIDADES DE GESTÃO E ORÇAMENTOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A INCLUSÃO PRODUTIVA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOVER O FOMENTO A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DENTRO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIÁ.	5m	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	97
2200	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOHAMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	OPERAR ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLENCIA, NEGLIGENCIA E/OU ABANDONO; E AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA E SEUS FILHOS E DEFICIENTES EM RESERVA INCLUSIVA.	5m	PESSOAS ACOHADAS	UNIDADE	200
2202	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO	ARTICULAR PARCELISSIMAS ESTRATÉGIAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DESENVOLVER CURSOS E TREINAMENTOS DE FORMA ONLINE E PRESENCIAL AOS TRABALHADORES E EMPREENDEDORES, EM ESPECIAL AOS IDOSOS EM BUSCA DO 1º EMPREGO, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, IDOSOS E PCD (POR TURNO PARA TODOS), EXECUTAR, EM CONJUNTO COM AS ENTIDADES LIGADAS AO COMÉRCIO E OUTRAS AÇÕES.	5m	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	10
2206	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	REALIZAR PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, SUPERVENÇÃO DO SECRO AGRÍCOLA RURAL - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO PROTEGIDO, CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIÁ - PRODI.	5m	SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	215
2210	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FEUZ	OPERAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FEUZ, QUE SÃO VIVAS DOMICILIARES COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMIAL DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PELO TERCEIRO SETOR NO QUE SE REFERE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS, SEM COARZO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DomiciliAR PARA PESSOAS IDOSAS E COM COM DEFICIÊNCIA, TENDO POR FOCO A POTENCIALIZAÇÃO DA RESILIENTE.	5m	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	650
2212	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OPERAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FEUZ, QUE SÃO VIVAS DOMICILIARES COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMIAL DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PELO TERCEIRO SETOR NO QUE SE REFERE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS, SEM COARZO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DomiciliAR PARA PESSOAS IDOSAS E COM COM DEFICIÊNCIA, TENDO POR FOCO A POTENCIALIZAÇÃO DA RESILIENTE.	5m	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	640
2214	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	RENDA RONDINENSE	OPERAR RENDA RONDINENSE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE JUNDIÁ.	5m	FAMÍLIAS BENEFICIARIAS	UNIDADE	260
2215	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FOMENTO A INTERNACIONALIZAÇÃO DE JUNDIÁ	PARA A COBERTURA DE INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS, ELABORAR PLANO ESTRATÉGICO. FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM BALÇO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO, COM ATENDIMENTOS A EXPORTADORES E POTENCIAIS EXPORTADORES (BALÇO EXPORTA - I). PARTICIPAR DE FÓRUMS E SEMINÁRIOS INTERNACIONAIS E COLAB. ESCRITÓRIOS INTERNACIONAIS.	5m	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	

12/12/2023
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2218	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CÍVICA E TECNOLÓGICA	ESPAÇO JUNDIÁ EMPREENDEDORA	ERAR E IMPLANTAR ESPAÇO DE AQUELAMENTO FÍSICO E DIGITAL DO TRABALHADOR E EMPREENDEDOR COM ATENDIMENTO ÁGIL E RESOLUTIVO, LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES BÁSICO DO EMPRESARIAL, OFERTA DE MICROCRÉDITO (BANCO DO POVO) PARA SUAS CAPACITAÇÕES E APOIO PARA POTENCIALIZAR OS NEGÓCIOS DOS EMPREENDEDORES E ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA.	Sim	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	100000
2219	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	INOVACÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	INOVACÕES TECNOLÓGICAS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE COM PROFIJÚRIO ELETRÔNICO, IMPLANTANDO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA, TELEMEDICINA, TELEDIAGNÓSTICO, TELETERAPIA E PARA FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO E CUIDADO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA.	Sim	LIMITE DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA COM SISTEMA INTEGRADO	UNIDADE	15
2223	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	CENÁRIO INTEGRAL DE ATENÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLENCIA	REALIZAR A MANUTENÇÃO DE IMAGENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE LAGOS, PRÁTICAS AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPECÍFICA E ATIVIDADES AFINS.	Sim	SERVIÇO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1
2406	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	DAS POLÍTICAS CULTURAIS DE FOMENTO, FRUIÇÃO, CIRCULAÇÃO, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, APLICANDO O CONCEITO DE CIDADE DAS CRIANÇAS E URBANOS, TALS COMO: PE DE INFÂNCIA, DESEMPENHAMENTO DAS INFÂNCIAS, ETC. E ATENDER A DEMANDA DE DESEMPENHAMENTO DE CURSOS NO CONTRA-TURNO, APONTADAS PELO COMITÊ DAS CRIANÇAS.	Sim	PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS	UNIDADE	25
2410	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	PROMOVER FORMAÇÃO CULTURAL ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL, ARTÍSTICO E PROFISSIONAL, SERÃO OFERTADAS AOS MUNICÍPIOS, OFICINAS EM DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS, PROMOVENDO EXPERIÊNCIAS COGNITIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS, ADOTANDO A ESTRATÉGIA DA DESCENRALIZAÇÃO, AOS ARTISTAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PREPARANDO-SE PARA O MERCADO DE TRABALHO CULTURAL DE CRIANÇAS E JOVENS.	Sim	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	7
2411	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA	ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ARTÍSTICO, SERÃO OFERTADAS OFICINAS EM DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS COM O INTUO DE PROPORCIONAR UM PRIMEIRO CONTATO COM A ARTE, PROMOVENDO EXPERIÊNCIAS COGNITIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS, OBRANDO OPORTUNIDADES DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE O CONTRA-TURNO ESCOLAR.	Sim	VAGAS OFERTADAS PREENCHIDAS	UNIDADE	500
2412	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS E AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANEJO E CUIDADOS COMO A FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATIA CLUB, ESTERILIZAÇÃO E MANEJO DAS CARNÍVORAS, ENTRE OUTROS.	Sim	VAGAS OFERTADAS PREENCHIDAS	UNIDADE	360
2417	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE	ESTUDO E TUDO PARA EDUCADORES DO E. FUND. COM ÊNFASE NA ED. HÍBRIDA, EDPES, ED. PATRIMONIAL E FINANCIERA.	Sim	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2
2782	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	FORMAÇÃO PERMANENTE: EMBASO FUNDAMENTAL	OFERTAR NO PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA, ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) COM INICIATIVA DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA E DA ED. HÍBRIDA, GARANTINDO AS METAS DO PAVE E DO PRIMEIRISSIMA INFÂNCIA OFERTANDO MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E A CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS, COM A CONCEPÇÃO DO URBANOS E DO PE DE INFÂNCIA, FAZER PUBLICAÇÕES, RECORRER A LISTA DE ESPERA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (HMA 3 ANOS, CRECHE) POR MEIO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COLABORAÇÃO DE ACORDO COM AS METAS DO PAVE, GARANTINDO A EXCELLENTE QUALIDADE DO ENSINO COMO PREVÊ O PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA.	Sim	HORAS DE FORMAÇÃO	HORAS	180
2786	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL I, ESCOLA INDIVIDUALIZADA	OFERTAR NO PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA, ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) COM INICIATIVA DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA E DA ED. HÍBRIDA, GARANTINDO AS METAS DO PAVE E DO PRIMEIRISSIMA INFÂNCIA OFERTANDO MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E A CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS, COM A CONCEPÇÃO DO URBANOS E DO PE DE INFÂNCIA, FAZER PUBLICAÇÕES, RECORRER A LISTA DE ESPERA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (HMA 3 ANOS, CRECHE) POR MEIO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COLABORAÇÃO DE ACORDO COM AS METAS DO PAVE, GARANTINDO A EXCELLENTE QUALIDADE DO ENSINO COMO PREVÊ O PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA.	Sim	VAGAS OFERTADAS	UNIDADE	4185
2787	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	OFERTAR NO PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA, ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) COM INICIATIVA DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA E DA ED. HÍBRIDA, GARANTINDO AS METAS DO PAVE E DO PRIMEIRISSIMA INFÂNCIA OFERTANDO MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E A CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS, COM A CONCEPÇÃO DO URBANOS E DO PE DE INFÂNCIA, FAZER PUBLICAÇÕES, RECORRER A LISTA DE ESPERA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (HMA 3 ANOS, CRECHE) POR MEIO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COLABORAÇÃO DE ACORDO COM AS METAS DO PAVE, GARANTINDO A EXCELLENTE QUALIDADE DO ENSINO COMO PREVÊ O PROGRAMA ESCOLA INDIVIDUALIZADA.	Sim	VAGAS CONTRATADAS	UNIDADE	4135
2977	UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATUALS, CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO E DE LETURA DE PLACA DE VEÍCULOS.	Sim	EQUIPAMENTOS INSTALADOS E MANTIDOS	UNIDADE	425
7037	DRE S/A - ÁGUA E ESGOTO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO SETOR OESTE	REALIZAR AS SEGUINTES FASES DO PROJETO: (A) OBTER A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA; (B) DEFINIR A IMPLANTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO; (C) LICITAR E INICIAR AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SETOR OESTE.	Sim	ETAPAS DO PROJETO REALIZADAS	UNIDADE	1

42
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
7103	FUND. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FURAS	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS.	Sim	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTITUÍDAS	UNIDADE	450
EDH6	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ - ESEF	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLUNTÁRIAS A PROMOÇÃO DA QUANTIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM	OFERECEER AOS CIDADÃOS DE JUNDIÁ E REGIÃO A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS ASSISTIDAS, PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR COMUM, ATRAVÉS DA SAÚDE PREVENTIVA E DO CONVÍVIO SOCIAL.	Sim	CONDIÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1200
8507	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS	REALIZAR FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.	Sim	CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	4000
8529	FUND. CASA DA CULTURA E ESPORTES	CIDADE DAS CRIANÇAS	INSTAURAR E MANUTER A SADE DO COMITÊ DAS CRIANÇAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 27.780/2018, EM NOVO ESPAÇO CULTURAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS À INFÂNCIA.	Sim	ESPAÇO MANTIDO	UNIDADE	1
8571	FUND. ESCOLA TITEC JUNIAR - FTVTEC	CURSOS LIVRES, TREINAMENTOS E WORKSHOPS DE MÍDIAS SOCIAIS ONLINE E PRESENCIAL	ESPECIALIZAR OBTINIDOS, COM OBJETIVO DE LEVAR CONHECIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O MEIO DE CURSOS LIVRES (ONLINE E PRESENCIAL), ATRAVÉS DE METODOLOGIA ATIVA DE CURSOS EM MÍDIAS DIGITAIS, AUDIOVISUAL, ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO OFERECIDOS GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS, EDUCADORES E OUTROS.	Sim	PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	8000
8576	FUND. ESCOLA SERRA DO JAPI	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESTIMULANDO O APRENDIZADO FORA DA SALA DE AULA, PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUPORTE À PESQUISA CIENTÍFICA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO POR PARTE DE PESQUISADORES SOBRE A SERRA DO JAPI E SEU BIOMA, PROMOVER AÇÕES DE INTERMUNICIPAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	Sim	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	800
1002	UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS E REGISTRAR O AMBIENTE FÍSICO DA UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA PARA ACESSO PRESENCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO PARA O ACESSO PARA O OBJETIVO DE DIFERENCIAR A POPULAÇÃO ENDERÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES DE ACESSO À INTERNET GRATUITA NO FORMATO COWORKING.	Não	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1
3010	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CIDADE DIGITAL - ACESSO UNIDUAL	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DE VIABILIDADE PARA TRANSMITIR E TRANSPORTES, INCLUI PROJETOS DIFERENTES DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIDUO.	Não	PONTOS IMPLEMENTADOS	UNIDADE	2
3029	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	INTERVENÇÕES E MELHORIAS DE MOBILIDADE URBANA	VIABILIDADE PARA TRANSMITIR E TRANSPORTES, INCLUI PROJETOS DIFERENTES DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIDUO.	Não	PROJETOS CONCLUÍDOS	UNIDADE	5
1060	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	PAINÉIS DE MENSAGEM ABRILHETADA	IMPLEMENTAR PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO SISTEMA VIÁRIO, VISANDO INFORMAR AOS MOTORISTAS EVENTUAIS PROBLEMAS DE CIRCULAÇÃO, POSSIBILITANDO A TOMADA DE DECISÃO QUANTO AOS CAMINHOS ALTERNATIVOS A SEREM ADOTADOS.	Não	PAINÉIS IMPLANTADOS	UNIDADE	2
1073	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECE. E TURISMO	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS AFINS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPECÍFICA E ATIVIDADES CORRELATAS VOLTADAS AO AGRONEGÓCIO LOCAL.	Não	MÁQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
1162	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	TRANSPORTE COM ENERGIA ALTERNATIVA	IMPLEMENTAR SISTEMA DE DOAÇÃO DE TRANSPORTE MOVIDO POR ENERGIA ALTERNATIVA (ELETRICIDADE) PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE.	Não	VEÍCULOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS	UNIDADE	10
1105	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE FROTA DEFREQUADA PELO TEMPO DE USO E NOVAS VIATURAS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA ESCOLAZOÇÃO DE TRANSPORTES.	Não	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	8
1118	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	IMPLEMENTAR PPP - GERIR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO DE JUNDIÁ.	Não	P.P.P. IMPLANTADA	UNIDADE	1
1405	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	FAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	IMPLEMENTAR E IMPLEMENTAR VIAS PÚBLICAS VISANDO A EFICIÊNCIA DE ESCORRIMENTO DO TRÁFEGO	Não	VIAS IMPLANTADAS E EQUIPAMENTOS PAULISTAS, PONTES E VIADUTOS REFORMADOS/IMPLANTADOS	M ² INTERIO QUADRADO	2000
1494	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE FONTES E VIADUTOS	IMPLEMENTAR E MELHORAR FONTES E VIADUTOS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCORRIMENTO DO TRÁFEGO.	Não	5	UNIDADE	1
1498	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLEPARAS	MELHORAR A ACESSIBILIDADE ÀS VIAS DO MUNICÍPIO, COM A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLEPARAS E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.	Não	VIAS ACCESSÍVEIS	M (METRO LINEAR)	3000
1499	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	MANTER A ESTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES QUE ESTEJAM EM ESTADO DE RUÍNA.	Não	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	M ² (METRO QUADRADO)	10

70. 93
d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
1500	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENCANAMENTO E MICRODRENAGEM	REALIZAR A OBRATAÇÃO, TRANSPORTE E DRENAGEM DE ÁGUAS DE CHUVA EM ÁREAS URBANAS - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BANCALIS DE CONTENÇÃO, INQUÊES, E AFINS.	Não	SISTEMAS DE DRENAGEM IMPLANTADOS	M (METRO LINEAR)	3000
1501	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CAMIÁS	REALIZAR A PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE AMBREMOS, CONTROLE DE ENXARGAS, PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES EM ÁREAS URBANAS AOS CURSOS D'ÁGUA.	Não	RIOS, CÓRREGOS E CAMIÁS CANALIZADOS	M (METRO LINEAR)	1000
1511	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS.	Não	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5
1512	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AMBRIADAS COM CONCERTO URBAN 95	IMPLANTAR E REVITALIZAR PRAÇAS, ÁREAS AMBRIADAS E AFINS, COM CONCERTO URBAN 95, PROMOVENDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ATRAVÉS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IREDEMA.	Não	REVITALIZAÇÕES/IMPLANTADA S	UNIDADE	3
1515	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROPOSTA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TALS COMO PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS OU ENTREVISTAS EM TEXTO OU VÍDEO, POSTAGENS EM REDES SOCIAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PELA TV CÂMARA.	Não	LUMINÁRIAS IMPLANTADAS	UNIDADE	300
2002	CÂMARA MUNICIPAL	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	PROPOSTA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TALS COMO PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS OU ENTREVISTAS EM TEXTO OU VÍDEO, POSTAGENS EM REDES SOCIAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PELA TV CÂMARA.	Não	AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS	UNIDADE	692
2016	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI	PROMOVER GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROJETO GURI FÓDIO JUNDIÁ, PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO MUSICAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE BEM COMO FOMENTAR A FRUIÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ESTIMULANTES DO PROJETO GURI.	Não	CHAMUÇE E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	670
2019	UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO	ELABORAR E DIVULGAR ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.	Não	CAMPAÑHAS REALIZADAS	UNIDADE	12
2044	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	MANTER O CONVÊNIO ASSINADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR PAT.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	30000
2053	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	PROMOVER E DIVULGAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL, PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS LOCAIS, IMPLEMENTAR O SANEAMENTO RURAL, APOIAR A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA MVA MANGARA BOSAIDA, REALIZAR SEMANA DO AGRICULTOR, MANTER ATIVA A UNIDADE MUNICIPAL DE CAUSTRO-AGRO, ADEQUAMENTO ÀS PROGRAMAS E OUTROS.	Não	PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS	UNIDADE	950
2054	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS	REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ABRIGOS PARA ENLAFAR E DESMONTARQUE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, SENDO 1.250 ABRIGOS DOS TIPOS: METRÔ, COMUNITÁRIO, AVULSO, ACELÉRICOS E GE PLANO.	Não	PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS MANTIDOS	UNIDADE	312
2057	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	FOMENTO AO TURISMO	TURÍSTICO INTELIGENTE, DESENVOLVENDO NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS COMO FESTIVAL SABORES DE JUNDIÁ, PROJETO CIRCUITO GASTRONÔMICO, TURISMO PARA CRIANÇAS, REALIZAR AS AÇÕES DO PROGRAMA JUNDIÁ FEITO À MÃO, FESTA DA UVA, AÇÕES DE CONTINUIDADE DE JUNDIÁ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO E OUTROS.	Não	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	4
2072	UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	MÚLCIO DE CIDADANIA	MANTER ESPAÇO DESTINADO À PROMOÇÃO, GARANTIR E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA, ALEM DE INTEGRAR PROJETOS DE CIDADANIA COM AS OUTRAS UNIDADES DE GESTÃO.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2
2085	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	BENEFÍCIOS EVENTUÁRIOS	OFERTAR EM CARATER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OFERTAR ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, LAZER E ATIVIDADES, DINDRE OS IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS PODEM FREQUENTAR, CONTRIBUINDO PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO.	Não	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	38000
2095	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	CENRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO DOS CASOS, TENDO POR FOCO A POPULAÇÃO QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Não	GRUPOS IMPLANTADOS	UNIDADE	6
2096	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE À VIOLÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO A PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS PESSOAS IDOSAS.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	45000
2101	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIRH - FUMDIR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DESENVOLVER ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM A VIOLÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DE PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS DOS CRIANÇOS E ADOLESCENTES.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	10
2102	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO FNDOCA - FUMDIR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DESENVOLVER ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM A VIOLÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DE PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS DOS CRIANÇOS E ADOLESCENTES.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO A AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2106	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE	OPERAR PROTEÇÃO, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS NO CEARÁ. COMPREENDE ATENÇÕES E ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, A PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMILIAS.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	8000
2110	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA POP DE RUA	OPERAR SERVIÇOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO E PROMOVENDO SOCIALIZAÇÕES, FORTALECENDO OS VÍNCULOS INTERPessoAIS E OU FAMILIARES QUE OPORTUNIZEM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE VIDA.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	26000
2123	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO INTRODUZINDO, DE ATUALIZAÇÃO, DE FORMAÇÃO E SUPLENÇÃO TÉCNICA, VOLTADAS PARA OS TRABALHADORES DE SUAS DEPENDÊNCIAS.	Não	CAPACITAÇÕES OFERTADAS	UNIDADE	9
2147	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO-CIRCUITO DAS FRUTAS	ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, ATÉ TRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	3
2160	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	ÁREAS CONSERVADAS E PRESERVADAS	M ² (METRO QUADRADO)	1.000.000
2162	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	REALIZAR PALESTRAS E ENCONTROS DE TEMAS VOLTADOS AO DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO, POR EXEMPLO, O LABORAR E DISTRIBUIR MATERIAS EDUCATIVAS AOS CONSUMIDORES, INCLUSIVE UTILIZANDO TECNOLOGIA APLICADA (PODSOS ELETRONICOS EDUCATIVOS), QUALIFICAR PESQUISAS DE CONSUMO.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1
2169	UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR AOS MUNICÍPIOS - PROJCOM	QUALIFICAR PESQUISAS DE CONSUMO.	Não	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	4
2173	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE	REALIZAR PALESTRAS E ENCONTROS DE TEMAS VOLTADOS AO DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO, POR EXEMPLO, O LABORAR E DISTRIBUIR MATERIAS EDUCATIVAS AOS CONSUMIDORES, INCLUSIVE UTILIZANDO TECNOLOGIA APLICADA (PODSOS ELETRONICOS EDUCATIVOS), QUALIFICAR PESQUISAS DE CONSUMO.	Não	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	250
2177	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE ADAPTADO - PEARVA	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	7700
2181	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E TECNOLÓGICA	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	4
2186	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADAS	UNIDADE	230000
2187	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	300000
2188	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADAS	UNIDADE	370000
2190	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	Nº DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES	UNIDADE	24000
2191	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DESENVOLVER PLANOS E PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, COM MONITORAMENTO EFETIVO E INCENTIVO À FRUTA MENOS POLUENTE E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.	Não	INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	2700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO A AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (MÊS VÍCIO FPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2192	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GARANTIR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, BUSCANDO REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA GARANTIA DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DE MANUTENÇÃO DE NECESSÁRIOS NOS DIFERENTES PÚBLICOS ALVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BUSCANDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.	NÃO	NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS EXERCIDAS	% (PERCENTUAL)	100
2195	UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	ESTÍMULO À CULTURA - PROESC	SELECIONAR PROJETOS DE ARTISTAS TODOS, DE DIFERENTES LINGUAGENS CULTURAS COMO O INTUITO DE ESTIMULAR A PESQUISA, A CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO CULTURAL, BEM COMO AMPARAR AS DIVERSAS FORMAS DE TRABALHO DA ÁREA CRIATIVA, VALORIZANDO E RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO E ESTIMULANDO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, MÚSICA, DANÇA, TEATRO, COORDENAR E ARTICULAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS QUE FORTALEÇAM AS AÇÕES PERMANENTES E ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA SOBERANIA ALIMENTAR E DO BEM-ESTAR HUMANO, DE AUMENTAÇÃO ADEQUADA NOS RECURSOS DOS SERVIDORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO	PROJETOS CONTRATADOS	UNIDADE	30
2199	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	SEGURANÇA ALIMENTAR	REFORÇAR O APOIO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA FAMÍLIA DE RISCO POR MEIO DA PROTEÇÃO, PREVISTA NO ART. 100 DO ECA, EM RESERVAÇÃO DE FAMILÍAS ACOLHIDAS E APROXIMAR O QUE SEJA VIGILÂNCIA DE RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, E ENCAMINHAMENTO PARA ADOÇÃO.	NÃO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1080
2201	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMODAMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES	PROMOVER A CULTURA DO EMPREENDEDORISMO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE OFICINAS CULTURAIS, ATIVIDADES LÚDICAS, PEÇAS TEATRAIS, MATEMÁTICAS, ESPORTES, JOGOS, FÉRIAS, FESTAS, TRABALHOS, MATEMÁTICA, DESPORTAR NA CRIANÇA O ESPÍRITO EMPREENDEDOR COM O INTUITO DE FORMAR CIDADÃOS CAPAZES DE RECONHECER SUAS HABILIDADES, SENDO PROTAGONISTAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE TODAS AS SUAS OPORTUNIDADES, PODENDO TER EMPREENHAS COM OUTRAS UNIDADES.	NÃO	ORÇANOS ACONHIDOS	UNIDADE	70
2209	UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL.	NÃO	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADE	373
2213	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE AUTA - ACOMANHAMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	OPERAR O ACOMANHAMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL, PRIVACIDADE, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E AOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA.	NÃO	PESSOAS ACOlhIDAS	UNIDADE	102
2216	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FERRA DO EMPREENDEDOR	REALIZAR UMA FEIRA ANUAL COM TEMAS PERTINENTES AO EMPREENDEDORISMO, PALESTRAS E STANDS DE EXPOSIÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS.	NÃO	FEIRAS REALIZADAS	UNIDADE	1
2222	UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - CIDADE DAS CRIANÇAS	ELABORAR O PLANO MUN. DA INFÂNCIA (PMPI), SEGURANDO DIRETOS DESENV. PELA REDE NACIONAL DA INFÂNCIA (RNPI) ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO DE GESTORES, LIDERANÇAS SOCIAIS E COM. CONSELHOS DE ÓBITOS E TUTELARES, CUIDADORES E AS PRÓPRIAS CRIANÇAS, IMPLEMENTAR O PORTUÁRIO INTEGRADO, ARTICULANDO AÇÕES ENV. NA ELABORAÇÃO E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA SOFTWARE, HARDWARE E EQUIPAMENTOS FÍSICOS, GERENCIAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS, E REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS PREÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ANEXO, VISANDO FORNECER UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DESSEMPENHADOS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.	NÃO	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
2301	CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DESENVOLVER E MELHORAR A QUALIDADE DOS TRABALHOS DESSEMPENHADOS PELO LEGISLATIVO, IMPLEMENTANDO TAMBÉM PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA VIDA SOCIAL, OPERACIONAL, INCLUSIVE, CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.	NÃO	PAQUOTES DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	UNIDADE	1
2303	CÂMARA MUNICIPAL	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO	DESENVOLVER E MELHORAR A QUALIDADE DOS TRABALHOS DESSEMPENHADOS PELO LEGISLATIVO, IMPLEMENTANDO TAMBÉM PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA VIDA SOCIAL, OPERACIONAL, INCLUSIVE, CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.	NÃO	SERVIDORES E VERBADEIROS CONTRATADOS	UNIDADE	140
2418	UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURTIAMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES	REALIZAR ORIENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURTIAMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES, POR MEIO DE FOCALIZAÇÃO, REMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E DEFINIÇÃO DE NORMATIVAS DE PROCEDIMENTOS, DIVULGAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.	NÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	4
2419	UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL	PROMOVER AÇÕES ORIENTADAS À MELHORIA DA SAÚDE E BEM ESTAR DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL.	NÃO	SERVIDORES ATINGIDOS	UNIDADE	373
2696	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E O ADEQUAÇÃO DAS MESMAS, PROMOVENDO MELHORIA E O ACESSO À BOM USO DAS VIAS PÚBLICAS.	NÃO	VIAS PÚBLICAS MANUTIDAS	KM (KILOMETROS)	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO A AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (JANEIRO A DEZEMBRO DO PERÍODO)	INDICADOR DE RESULTADO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2697	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REALIZAR O PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, SEM COMO DESPESAS CONTRATAÇÃO DE MATERIAS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Não	MANIFESTAÇÕES REALIZADAS EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	30000
2702	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	MANUTER E DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA ORGÂNICA, COLETA SELETIVA, CATA TRÊS E SERVIÇOS DE VARREDURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	Não	DEMANDAS ATENDIDAS	UNIDADE	3200
2703	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, ATERRO, COMPACTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS, REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUNDO OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA OMI, DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS RESOLUÇÕES DO CONAMA, ATRAVÉS DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO.	Não	RESÍDUOS SÓLIDOS ENVIAADOS PARA ATERRO	TON (TONELADA)	140000
2704	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ RECONSTRUÇÃO/ REPARAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS, GARANTINDO A EFICIENTE OPERAÇÃO DOS MEIOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES E FACILITANDO A EVASÃO DE ÁGUA.	Não	GALERIAS MANTIDAS	M (METROLINEAR)	6000
2705	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS	ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ RECONSTRUÇÃO/ REPARAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS, GARANTINDO A EFICIENTE OPERAÇÃO DOS MEIOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES E FORTALECENDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.	Não	CÔRREGOS, CANAIS E RIOS MANTIDOS	M (METROLINEAR)	10000
2706	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES, GARANTINDO A ESTABILIDADE DOS MESMOS, VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.	Não	ENCOSTAS E TALUDES ESTABILIZADOS.	M ² (METRO QUADRADO)	1000
2711	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	CONTRATAR SERVIÇO PARA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO; INSTITUIÇÃO DO PLANO REVISADO POR MEIO DE NORMATIVA ESPECÍFICA, E APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SEREM DESENVOLVIDOS PRÉVIO PLANEJ.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2
2713	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	REALIZAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO NO "MOMENTO DO TRANSÍTO", AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BICICLETAS, VEÍCULOS ELÉTRICOS) PARA USO NO JARDIM DO TRANSÍTO. IMPLANTAR DE CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSUAIS DE SEGURANÇA NO TRANSÍTO EM VIAS, ESCOLAS, EMPRESAS E EVENTOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE MONITORIA.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	5
2743	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE	SUBSIDIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO NO "MOMENTO DO TRANSÍTO", AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BICICLETAS, VEÍCULOS ELÉTRICOS) PARA USO NO JARDIM DO TRANSÍTO. IMPLANTAR DE CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSUAIS DE SEGURANÇA NO TRANSÍTO EM VIAS, ESCOLAS, EMPRESAS E EVENTOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE MONITORIA.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	5
2750	UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. FOMENTAR O ESPORTE DE FORMAÇÃO E REINVENÇÃO EM DIVEROS MODALIDADES, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: ESCOLA DE ESPORTE, ESPORTE MAIOR, ESPORTE CAMPEÃO E ESPORTE CONECTA.	Não	PASSEIROS BENEFICIADOS	UNIDADE	2100000
2761	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE DE FORMAÇÃO E REINVENÇÃO	PROBANDO AS CATEGORIAS DE BASE E O ESPORTE NÃO PROFISSIONAL. GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS ADEQUADAS PARA OS TREINAMENTOS.	Não	ATENDIMENTOS DE ATLETAS E ALUNOS	UNIDADE	250049
2768	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AOS ATLETAS	FORNECER BOLSAS DE ESTUDO, BILHETE ELETRÔNICO OU OUTROS EQUIVALENTES AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS.	Não	ATLETAS ATENDIDOS	UNIDADE	538
2769	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE EDUCACIONAL E DE PARTICIPAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO ORIENTADO AOS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA UOEL. ESCOLA DE ESPORTE, ESPORTE CAMPEÃO, ESPORTE MAIOR E ESPORTE CONECTA. INTEGRADO COM OUTRAS PLATAFORMAS DE GOVERNO, ATENDENDO O MUNICÍPIO EM SUA TOTALIDADE.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	428657
2772	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	NUTRIÇÃO ESCOLAR	ELABORAR CORRELADOS NUTRICIONAIS BALANÇADOS E DIFERENCIADOS P/ OS ESTUDANTES. C/ PATOLOGIAS ASSOCIADAS A ALIMENTAÇÃO COMO: ALERGIA ALIMENTAR, OBESIDADE INFANTIL, DIABETES E OUTRAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE PAISC (PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS) E HORTALIÇAS CONVENCIONAIS, EQUIP., UTENSÍLIOS E SERVIÇOS, ATUANDO NOS SABORES E DENTRE OUTROS.	Não	REFEÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	23195400

47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LBO 2023

CÓDIGO AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
2776	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INOVADORA	DESEMPENHO NO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO ENS. FUND. COM INDICATIVA DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA E DA ED. INFÂNCIA, GARANTINDO AS METAS DO PNE DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA, PROJETOS INTERSECCIONAIS, USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES.	Não	VAGAS OFERTADAS	UNIDADE	22970
2785	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO. ESCOLA INOVADORA.	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA IDADE REGULAR PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, COM OS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA, VOLTADOS PARA ATIVIDADES DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA, PROJETOS INTERSECCIONAIS, USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES.	Não	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	UNIDADE	2330
2789	UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL II. ESCOLA INOVADORA	OPERAR NO PROGRAMA ESCOLA INOVADORA. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II (PRÉ ESCOLA) COM INICIATIVA DO DESEMPENHAMENTO DA INFÂNCIA E DA ED. INFÂNCIA, GARANTINDO AS METAS DO PNE E DA PRIMEIRA INFÂNCIA OFERTANDO MATERIAS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E A CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS, COM A CONCEPÇÃO DO LER E DO DE INFINÂNCIA. FAZER PUBLICAÇÕES, APROXIMAR AS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO E PROMOVER ESPAÇOS DE PLANEJAMENTO COMPARTILHADO COM OS GESTORES, ASSESSORES E COORDENADORES DA REDE DE ATENDIMENTO.	Não	VAGAS OFERTADAS	UNIDADE	9041
2812	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	FORTECEBER OS NÍVEIS BÁSICOS DO CONTROLE SOCIAL E OS CAMBOS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO COM UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE CONSELHOS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E COMITÊS.	Não	EVENTOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTÍNUA REALIZADOS	UNIDADE	70
2813	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	FORTELECE O CONTROLE SOCIAL NO SUS	FORTECEBER OS NÍVEIS BÁSICOS DO CONTROLE SOCIAL E OS CAMBOS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO COM UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE CONSELHOS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E COMITÊS.	Não	ENCONTROS REALIZADOS	UNIDADE	350
2819	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	APROXIMAR O ACESSO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E A INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS HOMOPÁTICOS E FITOTERÁPICOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENUMEL)	Não	ATENDEMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	72360
2855	UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	BANCO DO POVO PAULISTA	MANEJO DO CONTÊNTO ASSIMILADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA MANEJO AS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIÁ.	Não	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	300
2891	UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	PONTEAMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO	PROMOVER E DIVULGAR PROJETOS, PRIORIDADES, DESENVOLVER NOVOS FORMAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO LOCAL, CRIAR E AMPLIAR EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO, REGULARIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO À POPULAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO; COMPRA DE INSUMOS PARA MELHOR CONDIÇÃO DOS PROJETOS; GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	31
7005	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAS	CONSTRUIR UM NOVO DEPÓSITO DE MATERIAS DA DAE JUNTO A SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA.	Não	DEPÓSITO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
7009	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	CONSTRUIR RESERVATÓRIOS NOS BARRIOS MADIM DO LAÇO, MOTOBUCAIA E NORO SANTO ANTONIO.	Não	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	3
7034	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA	REALIZAR A EMPRÉNSA E REMANEJAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	Não	OBRAS REALIZADAS	M (METRO LINEAR)	36590
7035	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS	REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS ATUAIS, TANTO POR HIDRÔMETROS COMERCIAIS (NO CURTO PRAZO), QUANTO POR EQUIPAMENTOS OPERADOS POR TELEMETRIA NO SETOR INDUSTRIAL (TAMBÉM NO CURTO PRAZO) E NO SETOR RESIDENCIAL (NO LONGO PRAZO), BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA CONTROLE DOS VOLUMES DE ÁGUA TRATADOS, DISTRIBUÍDOS E MEDIDOS.	Não	ÍNDICE DE PERDAS	% (PERCENTUAL)	32
7036	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	AMPLIAR O SISTEMA COLETIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BARRIOS URBANOS E RURAIS, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE REDES, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS.	Não	OBRAS REALIZADAS	M (METRO LINEAR)	37900
7038	COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN	REALIZAÇÃO DA SEDE DA CIJUN	TRANSFERIR A SEDE DA COMPANHIA PARA ESPAÇO MAIS ADEQUADO AO SEU PORTE E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES.	Não	SEDE REALIZADA	% (PERCENTUAL)	41
7039	COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES SISTÊMICAS NECESSÁRIAS AO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E AUMENTO DA DEMANDA POR TIC DOS CLIENTES DA COMPANHIA.	Não	MODERNIZAÇÕES REALIZADAS	% (PERCENTUAL)	23
7040	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA	AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA DE REJUSO.	Não	OBRAS REALIZADAS	% (PERCENTUAL)	29
7124	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP	CREAÇÃO DE ESPAÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SALA COM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL.	Não	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEJO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
7125	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	IMPLANTAR PONTOS DE APOIO PARA CICLISTAS NO ENTORNO DA SERRA DO JAPI, ESTIMULANDO A PRÁTICA DE ESPORTES E A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. IMPLANTANDO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA BASE EDUCATIVA. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA SERRA DO JAPI, AMPLIANDO E APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO ATRINGIM	Não	PONTOS DE APOIO IMPLANTADOS	UNIDADE	1
7511	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA FAV	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DAS UNIDADES DA FAV, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.	Não	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	1
8007	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	PROMOVER EVENTOS ACADÊMICOS, CONGRESSOS, CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES CONTINUADAS, PARA ALUNOS, EX ALUNOS E A POPULAÇÃO ACADÊMICA EM GERAL, DA ESPERA NACIONAL E INTERNACIONAL.	Não	CERTIFICADOS EMITIDOS	UNIDADE	850
8012	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	PROJETOS DE EXTENSÃO	EXTENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIÁ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO COMO O SOBRISSOTERAPIA, VOZES DAS RUAS E NOVO OU-AR, SEM COMO CURSOS QUE VEMHAM A SER CRIADOS, VISANDO PROMOÇÃO NA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS, ASSIM COMO O APROFUNDAMENTO NA FORMATAÇÃO DE ALUNOS DA FAV.	Não	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	600
8039	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	REGULARIZAR DE INTERESSE SOCIAL OS CONDOMÍNIOS, PROMOVENDO A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES, A MALHA URBANA DO AM MUNICÍPIO.	Não	ÁREAS REGULARIZADAS	M² (MÉTRIO QUADRADO)	50000
8043	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAIF E PAC	FORNECER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTÃO EM NÚCLEO URBANO INFORMAL, CUJAS FAMÍLIAS ESTEJAM DEVIDAMENTE CADASTRADAS.	Não	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	75
8042	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	EXAMES DE ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DA FAV	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS DE JUNDIÁ E REGIÃO	Não	EXAMES REALIZADOS	UNIDADE	2400
8005	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS CAD	IMPLANTAR CURSOS A DISTÂNCIA TOTALMENTE OU PARCIALMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL. OS CURSOS SERÃO SUPOSTADOS POR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE PERMITAM O COMPARTILHAMENTO DOS SABERES MESMO DOANDO OS ENUCIADOS (PROFESSOR/ALUNO) NÃO ESTIVEREM NO MESMO AMBIENTE FÍSICO.	Não	CURSOS CAD IMPLANTADOS	UNIDADE	1
8513	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FAV	REALIZAR MANUTENÇÃO DO SETOR DO AMBULATÓRIO.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	35000
8516	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS DE JUNDIÁ E REGIÃO.	Não	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	100000
8522	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.	Não	ALUNOS-ATENDIDOS	UNIDADE	490
8523	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	FORNECER CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA GRADUADOS NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS.	Não	ALUNOS-ATENDIDOS	UNIDADE	80
8528	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES	ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL, QUE EM TREGUE APÓS REFORMA, RETORNARÁ AS ATIVIDADES DE PROMOVER E PROMOVER CULTURA EM SUAS ÁREAS DE ESPETÁCIO E EXPOSIÇÃO.	Não	ESPAÇO MANTIDO	UNIDADE	1
8532	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	REALIZAÇÃO E FOMENTO A CULTURA	GABARITAR O PLANEJAMENTO, MELHOR QUALIDADE DE OPORTUNIDADES E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL, ESTIMULANDO E PROMOVENDO AÇÕES CULTURAS, MOSTRAS DE ARTES, FESTIVOS POPULARES DO CALENDRÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	16
8534	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAS	PROMOVER AÇÕES CULTURAS COM DIVERSIDADE ARTÍSTICA, BUSCANDO O ESTÍMULO E A TRANSFORMAÇÃO DO PÚBLICO ATRAVÉS DA CULTURA E SUAS MANIFESTAÇÕES, ENVIANDO CULTURAS NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVENDO O GABARITO E REALIZANDO A FORMATAÇÃO DA CRIE DE TEATRO, ORIENTANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ARTISTAS E A DESTINAÇÃO DE APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR O TEATRO NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA E DESENVOLVENDO MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO NA POPULAÇÃO O CUSTO PELA ARTE ATRAVÉS DO TEATRO.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	16
8535	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO	DESENVOLVENDO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ARTISTAS E A DESTINAÇÃO DE APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR A DANÇA NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA E DESENVOLVENDO MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO NA POPULAÇÃO O CUSTO PELA ARTE ATRAVÉS DA DANÇA.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	60
8536	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA	DESENVOLVENDO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ARTISTAS E A DESTINAÇÃO DE APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR A DANÇA NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA E DESENVOLVENDO MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO NA POPULAÇÃO O CUSTO PELA ARTE ATRAVÉS DA DANÇA.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	60

13. 99
2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
RELAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2023

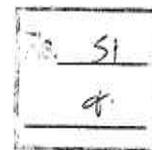
CÓDIGO AÇÃO	UNIDADE DE GESTÃO	NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO DE METAS DE GOVERNO (ANEXO VI DO PPA)	INDICADOR DE PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA PARA 2023
8537	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	FOMENTO AS ARTES VISUAIS	REALIZAR EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, OFERECENDO ACESSO À CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS. GERENCIAR E ESTRUTURAR O COMPLEXO MUNICIPAL PROPORCIONANDO ACESSO À CULTURA, POR MEIO DO ESTÍMULO E A POPULARIZAÇÃO DA MÚSICA ENFOCADA EM DIVERSAS FORMAÇÕES, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE JOVENS MÚSICOS, INVESTINDO EM SUA PROFISSIONALIZAÇÃO, OFERTANDO BOLSAS DE ESTUDO, FAVORECENDO A PERMANÊNCIA E CONTINUIDADE DO JOVEM MÚSICO INVITADO CORPO DE MÚSICA MUNICIPAL.	Não	EXPOSIÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	20
8538	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA	REALIZAR A GESTÃO, APÓIO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS MUSIQUÍSTICAS, TALS COMO: EMPDIÇÕES, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS E OUTROS.	Não	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	50
8540	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSIQUÍSTICAS	OFERECER ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 03 ANOS A 12 ANOS E, EM CASOS ESPECIAIS, GESTANTES, NUTRIZES, IDOSOS, CONVALESCENTES OU OUTRAS PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	10
8543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	REALIZAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGENCIA E DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E ÀS FAMILIAS MORADORAS DE ÁREAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO DE RISCOS DE INTERESSE PÚBLICO.	Não	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	350000
8545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	AJÚDIO MORADIA	REALIZAR AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMILIAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS NAS FASES PRÉ E PÓS-Ocupação NO CASO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ASSIM COMO A REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE FOSSE DAS FUMAS QUE REALIZAM ATENDIMENTO COM INIBIÇÃO (LOCAÇÃO SOCIAL E COMODATÁRIO DOS JUZES).	Não	AJÚDIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	100
8555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	TRABALHO SOCIAL EM HABITAÇÃO	REALIZAR O ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.	Não	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	165
8570	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	FOMENTO AO ESPORTE	FOMENTAR O ESPORTE NAS AÇÕES E COMPROMISSOS COM OS ATLETAS E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS.	Não	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2
8574	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP	PRODUÇÃO EDITORIAL DE CONTEÚDOS EM SETE EIXOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA.	REALIZAR A PRODUÇÃO EDITORIAL DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS NAS ÁREAS: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EDUCAÇÃO E CULTURA; GOVERNANÇA, EMPANHOS E TRANSPARÊNCIA; DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREGO; SEGURANÇA MUNICIPAL E PROTEÇÃO DO CIDADÃO.	Não	PRODUÇÕES ACADÊMICAS REALIZADAS	UNIDADE	35

FONTE: UGGF/UAIG

Fls. 50
dx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS - LEI Nº 9.060/18



UNIDADE CONTRATANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME EMPRESA
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	03.227-2/2015	02.811.333/0001-26.	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA LUIZ ZORZETTI, PONTE SÃO JOÃO

VALOR DA OBRA	PRAZO DA OBRA	% DE MEDIÇÃO (REALIZADO)	ETAPAS EXECUTADAS
R\$ 6.619.056,75	480 DIAS	19,82%	FUNDAÇÃO, ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL E DAS GUARITAS, ALVENARIAS EXTERNAS MAIS CHAPISCO

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	RELAÇÃO DE EMPENHOS
R\$ 7.080.527,39	R\$ 1.312.147,09	R\$ 5.768.380,30 (estornados)	18.315/2015; 3285/2016; 3286/2016

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO SOBRE O ATRASO
DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, O CORPO TÉCNICO DA PMJ CONSTATOU DIVERGÊNCIAS NOS PROJETOS ESTRUTURAIS ELABORADOS POR EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA. POR CONTA DISSO, A OBRA FOI SENDO EXECUTADA EM RITMO LENTO, SENDO PARALISADA DEFINITIVAMENTE EM 12/2016.

PROVIDÊNCIA ADOTADAS (EM CASO DE IRREGULARIDADES)
A PREFEITURA CONTRATOU A EMPRESA MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA PARA REVISÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS ATRÁVES DO PROCESSO 20.958/2018, CONFORME PARECER TÉCNICO APRESENTADO PELA EMPRESA FOI CONCLUÍDO QUE HOUVE DEFICIÊNCIA NOS PROJETOS ESTRUTURAIS, INDICANDO A NECESSIDADE DE REFORÇOS, O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS À EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS INICIAIS ESTÁ SENDO TRATADO NO PROCESSO: 12.658-7/2020. PARALELO A ISTO FORAM ELABORADOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, PARA TRANSFORMAÇÃO DE USO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO PROCESSO 27.861-2/2019.

DEFESA E ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
N/I

VALOR PARA RETOMADA	HÁ SEGURO/GARANTIA	VALOR SEGURO/GARANTIA	TIPO
O valor para retomada será informado após as verificações nos projetos e eventual correção e abertura de nova licitação.	* N/I	* N/I	* N/I

OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES
12 MEDIÇÕES - PRORROGAÇÃO PRAZO: 420 DIAS

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP

*N/I - Item não informado pela UGISP e Unidade Contratante



52
dx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS - LEI Nº 9.060/18

UNIDADE CONTRATANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME EMPRESA
UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	39.006-0/2019	02.799.533/0001-00	GM PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBRA
Pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Dr. Wady Badra

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA DR. WADY BADRA - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

VALOR DA OBRA	PRAZO DA OBRA	% DE MEDIÇÃO (REALIZADO)	ETAPAS EXECUTADAS
R\$ 319.987,22	150 DIAS	60,17%	FUNDAÇÃO, ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL E DAS GUARITAS, ALVENARIAS EXTERNAS MAIS CHAPSCO PARCIALMENTE, ESGOTO PARCIALMENTE

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	RELAÇÃO DE EMPENHOS
R\$ 319.987,22	R\$ 192.540,39	R\$ -	4.177/2020

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO SOBRE O ATRASO

PROVIDÊNCIA ADOTADAS (EM CASO DE IRREGULARIDADES)
O PROCESSO FOI TRAMITAD O PARA RESCISÃO CONTRATUAL E OS SERVIÇOS REFERENTES A A RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÃO REALIZADOS PELA EQUIPE PRÓPRIA DESTA PMJ

DEFESA E ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
N/I

VALOR PARA RETOMADA	HÁ SEGURO/GARANTIA	VALOR SEGURO/GARANTIA	TIPO
	* N/I	* N/I	* N/I

OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES
01 MEDIÇÃO. - PRORROGAÇÃO PRAZO: 60 DIAS

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP
*N/I - Item não informado pela UGISP e Unidade Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS - LEI Nº 9.060/18

53
*

UNIDADE CONTRATANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME EMPRESA
Unidade de Esportes e Lazer	11.054-8/2016.	05.684.668/0001-19	DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA.

OBRA
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO C.I.E.C.E. VILA COMERCIAL.

LOCALIZAÇÃO
RUA PINDAMHONAGABA, 61 - VILA COMERCIAL

VALOR DA OBRA	PRAZO DA OBRA	% DE MEDIÇÃO (REALIZADO)	ETAPAS EXECUTADAS
R\$ 542.028,14	120 DIAS	65,00%	FUNDAÇÃO, INFRAESTRUTRA, ALVENARIA, LAJE, TELHADO

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	RELAÇÃO DE EMPENHOS
R\$	R\$ 301.779,99	R\$ 240.248,15	17737/18 - 16630/18 - 16629/18 - 10105/18 - 26528/18 - 26527/17 - 37776/16 - 37765/16 - 32638/16 - 32637/16

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO SOBRE O ATRASO
OCORREU POR CONTA DE SUCESSIVOS ATRASOS NAS LIBERAÇÕES DAS VERBAS DE REPASSE DO CONVÊNIO PROVENIENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PORÉM MESMO COM O PROBLEMA DE PAGAMENTOS RESOLVIDOS, A EMPRESA NÃO EXECUTAVA OS SERVIÇOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E A QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO ERA BAIXA, SEM CONTAR OS MOMENTOS EM QUE A EMPRESA PARAVA A OBRA POR VONTADE PRÓPRIA E SEM MOTIVOS PARA TAL. ATUALMENTE A OBRA ENCONTRA-SE ATUALMENTE LICITADA SOBRE PROCESSO 10.321-4/2020 E CONTRATO 201/2020.

PROVIDÊNCIA ADOTADAS (EM CASO DE IRREGULARIDADES)
A EMPRESA FOI MULTADA EM 10% DO VALOR E SUSPÊNSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES POR 2 ANOS

DEFESA E ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
ALEGOU QUE AS PARALISAÇÕES FORAM POR DEMORA NO PAGAMENTO

VALOR PARA RETOMADA	HÁ SEGURO/GARANTIA	VALOR SEGURO/GARANTIA	TIPO
NÃO ESTIMADO	NÃO	NÃO	

OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES
*N/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELAÇÃO DE OBRAS PARALISADAS - LEI Nº 9.060/18

54
d.

UNIDADE CONTRATANTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME EMPRESA
Unidade de Esportes e Lazer	11.836-8/16	14.656.458/0001-08	M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA

OBRA
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO "ANTONIO DE LIMA"

LOCALIZAÇÃO
RUA BENEDITO SOUZA COSTA – JD. NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE.

VALOR DA OBRA	PRAZO DA OBRA	% DE MEDIÇÃO (REALIZADO)	ETAPAS EXECUTADAS
R\$ 542.028,14	120 DIAS	65,00%	FUNDAÇÃO, INFRAESTRUTRA, ALVENARIA, LAJE, TELHADO

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	RELAÇÃO DE EMPENHOS
-	R\$ 301.779,99	R\$ 240.248,15	17737/18 - 16630/18 - 16629/18 - 10105/18 - 26528/18 - 26527/17 - 37776/16 - 37765/16 - 32638/16 - 32637/16

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO SOBRE O ATRASO
OCORREU POR CONTA DE SUCESSIVOS ATRASOS NAS LIBERAÇÕES DAS VERBAS DE REPASSE DO CONVÊNIO PROVENIENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROVIDÊNCIA ADOTADAS (EM CASO DE IRREGULARIDADES)
O contrato foi rescindido amigavelmente e a contratada renunciou o recebimento de R\$ 13.785,92, referente a serviços executados. A obra foi licitada novamente através do processo: 12.652-0/2020

DEFESA E ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
ALEGOU QUE AS PARALISAÇÕES FORAM POR DEMORA NO PAGAMENTO

VALOR PARA RETOMADA	HÁ SEGURO/GARANTIA	VALOR SEGURO/GARANTIA	TIPO
NÃO ESTIMADO	NÃO	NÃO	

OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES
*N/I

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP

*N/I - Item não informado pela UGISP e Unidade Contratante



(PL nº. 13.702 - fls. 21)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da **lei orçamentária para o ano de 2023**, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes (art. 165 da CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

No que concerne ao conteúdo da propositura, oportuno salientar a relevância do teor do Anexo referido no inciso XVI do art. 2º que a integra, correspondentes à relação de Metas e prioridades previstas para 2023.

A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(PL nº. 13.702 - fls. 22)

importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Nesse particular, cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida na 12ª edição Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válido a partir do exercício financeiro de 2022, instituído pelas Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, Portaria nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

sc.1